

República Federativa do Brasil

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV — 86ª da República Nº 23.291

Belém, Terça-feira, 15 de junho de 1976



GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA,
respondendo

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

2 Cadernos

40 Páginas

DECRETOS: Do Governo do Estado

PORTARIAS: Da Secretaria de Estado de Administração

ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL
DE: Amazônia Mineração S.A.

Agro Industrial Bama S.A.

Juta do Tapajós, Comércio e Indústria S/A.

BALANÇO GERAL
De Indústrias Brasilit da Amazônia

CONVÊNIOS
Do Ministério da Agricultura

PAUTA DE JULGAMENTO
Do Conselho de Recursos Fiscais do Estado

EDITAL
Da Superintendência Regional do INPS

CONVOCAÇÕES
De diversas firmas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 8191, de 27-11-72, resolve:

Reformar, ex-officio, na mesma graduação, o soldado PM OSMAR RODRIGUES DE CASTRO, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, de acordo com os arts. 93, 94, Item II, 96, Item IV, §§ 1º e 2º, letra c, do art. 98, da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinado com o art. 96, incisos 1 e 2, da Lei Estadual nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 14.688,00 (CATORZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento	Cr\$ 1.020,00
- Tempo de Serviço - 10%	102,00
- Habilitação Militar - 10%	102,00
Total mensal:	Cr\$ 1.224,00
Total anual:	Cr\$ 14.688,00

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 5 de janeiro de 1976

Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acordão

nº 9584, de 18/5/76

(G. Reg. nº 1572)

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

Decreto de 7 de junho de 1976

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, IZA DO AMARAL CORREA AYRES para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete Símbolo CC-5, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 1572)

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

Decreto de 7 de junho de 1976

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, WALDO OTÁVIO DINELLY SIROTTEAU para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Administração Patrimonial, Símbolo CC-11, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Atividades Auxiliares da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário do Estado de Educação

(G. Reg. nº 1572)

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DE FÁTIMA MOREIRA GONÇALVES do cargo, em comissão, de Secretário, Símbolo CC-15, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Treinamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário do Estado de Educação

(G. Reg. nº 1572)

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve: nomear, JOÃO DA MATA BARBOSA DE ANDRADE para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia de Monte Dourado, município de Almeirim. Palácio do Governo Estado do Pará, 4 de junho de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

CORONEL DE EXERC. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Segurança Pública

O Governador do Estado:

Resolve: Nomear, RAIMUNDO LEAL para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Vila de Camará, município de Cachoeira do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1976.

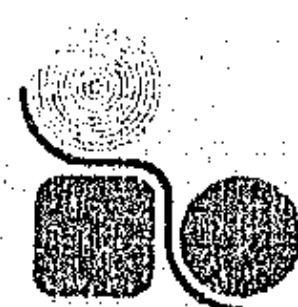
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

CORONEL DE EXERC. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1572)



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Av. Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor-Presidente:
26.0858
Diretoria de Administração:
26.1196
Diretoria de Documentação e Di-
vulgação: 26.0859
Posto de Vendas Centro - Rua 13
de Maio, 280 - Conj. 1: 22:0174
Posto de Vendas no Palácio da Justiça

Diretor Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 700,00
Semestral: Cr\$ 400,00
Outros Estados e Municípios
Anual Cr\$ 1.400,00
Semestral: Cr\$ 750,00
D. O número atrasado por ano, au-
menta dois cruzeiros.
Publicações
Página Comum, cada centímetro
- Cr\$ 22,00
Página de Contabilidade - Preço
fixo: Cr\$ 2.000,00
PREÇO DESTE EXEMPLAR:
Cr\$ 3,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:
Das 07:00 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive
das Autarquias, FUNDAÇÕES e SOCIE-
DADES DE ECONOMIA MISTA: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1976

O Governador do Estado

Resolve: nomear, o Ten. Cel. PM R/R RAIMUNDO
SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de
Polícia da Sede do município de Breves
Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho
de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

CORONEL DE EXERC. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1572)

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1976

O Governador do Estado

Resolve: assegurar, de acordo com o art. 172, da
Constituição Estadual, estabilidade ao servidor MIGUEL
BARBOSA AZEVEDO ao cargo de Oficial de Adminis-
tração Padrão H, lotado na Secretaria de Estado de Segu-
rança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho
de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DE COSTA CHAVES
Governador do Estado

CORONEL DE EXERC. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1572)

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve: exonerar, a pedido, o 1º Tenente PM RAI-
MUNDO NATALINO VIEIRA DA SILVA do cargo, em co-
missão, de Delegado de Polícia da Sede do município de Ca-
panema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho
de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

CORONEL DE EXERC. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1572)

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve: nomear, de acordo com o art. 12, item III,
da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o Cel. PM R/R
ARTHUR CORRÊA DA SILVA para exercer o cargo em co-
missão, de Chefe de Gabinete Símbolo CC-5, do Quadro Per-
manente lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Se-
gurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho
de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

CORONEL DE EXERC. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1615)

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1976

O Governador do Estado:

Resolve: exonerar, a pedido o Subtenente PM AN-
TONIO SIEBRA LOPES do cargo, em comissão, de Comis-
sário de Polícia da Vila de Ipixuna, município de São Do-
mingos do Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho
de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

CORONEL DE EXERC. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 049 de 10 de junho de 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975.

RESOLVE:

Conceder licença especial, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos elementos dessa Unidade, lotados na Polícia Militar do Pará de acordo com a relação abaixo:

NOME	Categoria Nº de Processo	Prazo	Decênio
Raimundo Nonato da Costa	Cabo PM 001658/76 6	m 01.03.966 a 01.03.976.	
Raimundo Ailton de Souza Silva	2º Sgtº 001087/76 6	m 04.04.961 a 04.04.971	

Joacir Vieira da Costa	Soldado PM	001660/76 6	m 25.01.965 a 25.01.975.
Germano Borges Peixoto	Soldado PM	001659/76 6	m 03.01.966 a 03.01.976.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1602)

PORTARIA Nº 050 de 10 de junho de 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975.

RESOLVE:

Conceder licença especial, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos funcionários do Quadro de Pessoal, lotados na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a relação abaixo:

NOME	CARGO ou FUNÇÃO	NÍVEL PADRÃO SÍMBOLO	Nº do PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Lídia Lopes de Lima	Prof.	EP-1	001461 76	6 m 15.06.965 a 15.06.975.	
Agostinha Nascimento	Prof.	EP-3	001592 76	6 m 01.08.958 a 01.08.968.	
Marluce Pinheiro Miranda	Prof.	EP-1	001591 76	6 m 15.06.965 a 15.06.975.	
Norma Nazaré Fernandes de Matos	Prof.	EP-3	001320 76	6 m 15.06.965 a 15.06.975.	
Ana de Oliveira Miranda	Prof.	EP-1	001336 76	6 m 15.06.965 a 15.06.975.	
Benedita Damasceno Almeida	Prof.	EP-3	001327 76	6 m 20.04.964 a 20.04.974.	

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1602).

PORTARIA Nº 051 de 10 de junho de 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 103 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a MIGUEL MACHADO DA RÓCHA E SOUZA, 1º Curador Geral de Órfãos, Interditos, Ausentes, Massas Falidas, Resíduos e Funda-

ções, cento e oitenta dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 15 de novembro do ano próximo passado a 13 de maio do corrente ano.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de junho de 1976.

Professor HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1602).

PORTARIA Nº 052 de 10 de junho de 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a MARIA TEREZA RABELO, ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar, Padrão C, do Quadro Permanente, lotado no extinto Departamento Estadual de Estatística, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 22 de maio a 20 de julho do corrente ano.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de junho de 1976.

Professor HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1602).

SAÚDE

PORTARIA Nº 1142

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições, e,
CONSIDERANDO os termos do expediente firmado pela servidora TELMA FRANCISCA CARVALHO FROTA E SILVA, protocolado nesta Secretaria sob o nº 011418, de 02 de junho de 1976, em que solicita dispensa de suas funções,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º de junho de 1976, a servidora TELMA FRANCISCA CARVALHO FROTA E SILVA, Matrícula nº 234.421, das funções de Enfermeira que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03 de junho de 1976.

DR. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3285 — Dia 11.06.76)

PORTARIA Nº 1143

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições, e,
CONSIDERANDO os termos do expediente firmado pela servidora CELINA LIMA SILVA, protocolado nesta Secretaria sob o nº 011396, de 02 de junho de 1976, em que solicita dispensa de suas funções,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º de junho de 1976, a servidora CELINA LIMA SILVA, Matrícula nº 226.323, das funções de Enfermeira que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03 de junho de 1976.

DR. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3285 — Dia 11.06.76)

ANÚNCIOS

RENDEIRO, GELO E FRIGORÍFICOS S/A.

C.G.C.M.F. — 04905345/0001 — 45
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
"CONVOCAÇÃO"

Ficam convocados os senhores Acionistas desta Empresa, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 26 de junho de 1976, às 16

horas em sua sede à rua Avertano Rocha Nº 228, para Retificação da AGO de 29 de março de 1976, que não obedeceu o Regulamento previsto nas Leis das Sociedades Anônimas do País.

Belém (PA), 14 de junho de 1976

a) A DIRETORIA

(T. Nº 25107 — Reg. Nº 3376 — Dias — 15-19-24/6/76)

AMAZÔNIA MINERAÇÃO S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1976

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis, às 11 horas, na sede social, na Rua Santo Antonio nº 455, Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Amazônia Mineração S.A., em número legal, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença, fls. 16. Ficou a mesa constituída pelo Diretor-Presidente, Sr. Euclides Triches, como Presidente da Assembléia, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Luiz Costa e Silva, como Secretário, de acordo com os Estatutos Sociais. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura dos documentos que se achavam sobre a Mesa, o que foi feito na seguinte ordem: 1) Aviso a que se refere o Artigo 99, da Lei de Sociedade por Ações, publicado no Diário Oficial do Estado e em "A Província do Pará" nos dias 30, 31 de março e 1º de abril últimos. 2) Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária, conforme determina o Artigo 88, da Lei de Sociedades por Ações, publicado no Diário Oficial do Estado e em "A Província do Pará", nos dias 7, 8 e 9 do mês de abril último e assim redigido: "Amazônia Mineração S.A. - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - São convidados os Senhores Acionistas da Amazônia Mineração S.A., a se reunirem na sede social, na Rua Santo Antonio, nº 455, às 11,00 horas, do próximo dia 30 de abril de 1976, a fim de examinarem e discutirem o Balanço relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975, acompanhado do respectivo Parecer do Conselho Fiscal, e de deliberarem a respeito, bem como elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, fixando os seus honorários. Belém, 7 de abril de 1976 - John D. Godinho - Diretor-Secretário". 3) Relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975, protocolados na Imprensa Oficial do Estado do Pará, em 22/04/76 e publicados no Diário Oficial daquele Estado em 29/04/76 e em "A Província do Pará" no dia 27/04/76. Lidos esses documentos, foram eles postos em discussão. Prestados todos os esclarecimentos solicitados, e após a apreciação do Relatório e demais documentos, foi a matéria posta em votação, sendo unanimemente aprovados o Balanço e o Relatório da Diretoria referentes ao exercício social de 1975. Em seguida, o Sr. Presidente anunciou que se passaria à segunda parte da Ordem do Dia, isto é, à eleição da Diretoria, para um período de dois anos, e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Foram os senhores acionistas convidados a preencher as cédulas que para o fim de eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal haviam sido distribuídas. Realizada a eleição, foram apurados os votos, declarando o Sr. Presidente REELEITOS, para um período de dois (2) anos, para o cargo de Diretor-Presidente, o Sr. EUCLIDES TRICHES, brasileiro, casado, engenheiro militar e civil, inscrito no CPF-MF sob o nº 024.211.601, portador da Carteira de Identidade nº 13.290, expedida pelo Ministério do Exército, em 18/10/62, residente e domiciliado na Avenida Atlântica nº 3.484, Apto. 601, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; para o cargo de DIRETOR DE OPERAÇÕES, o Sr. OREN ELWOOD HUDSON, norte-americano, casado,

industrial, portador da Carteira de Identidade nº 708.785, expedida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros, residente e domiciliado na Rua Tenente Arantes Filho nº 380, Gávea, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; para o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, o Sr. LUIZ COSTA E SILVA, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF-MF sob o nº 001.582.597-34, e portador da Carteira de Identidade nº 4G-157.456, expedida pelo Ministério do Exército, em 20/09/57, residente e domiciliado na Rua Dezolto de Outubro, 541, Apto. 301, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; para o cargo de DIRETOR CONTROLADOR, o Sr. CHARLES WILLARD MORRIS, norte-americano, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº RE 755.264, RG 5.683.293, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Estrada das Canoas 529, São Conrado, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; para o cargo de DIRETOR-TESOUREIRO, o Sr. PAULO AUGUSTO VIVACQUA, brasileiro, desquitado, engenheiro civil, inscrito no CPF-MF sob o nº 014.731.587 e portador da Carteira de Identidade nº 193D, expedida pelo CREA/11ª Região, em 20/05/75, residente e domiciliado na Rua Alberto de Campos nº 85, Apto. 1001, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; para o cargo de DIRETOR-COMERCIAL, o Sr. ROBERTO JOSÉ RODRIGUES, brasileiro, casado, professor universitário, portador do CIC-MF nº 009801297-53 e da Carteira de Identidade nº 1.291.367, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, residente e domiciliado na Rua Conde Afonso Celso nº 96, no Estado do Rio de Janeiro; para o cargo de DIRETOR-SECRETÁRIO, o Sr. JOHN DA SILVA GODINHO, norte-americano, solteiro, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 1.064.077, expedida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros, residente e domiciliado na Rua Barão de Jaguaribe nº 215, Apto. 502, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Para membros efetivos do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente declarou, também, REELEITOS, para um mandato de um ano, os Srs. RAPHAEL BERNARDO D'ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 1.517, expedida pelo CREP, residente e domiciliado na Avenida Pasteur, nº 126, Apto. 201, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e NEWTON TORNAGHI, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.704-D, expedida pelo CREA/5ª Região, residente e domiciliado na Rua Gustavo Sampaio nº 549, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e ELEITO o Sr. WANDER PAULO JEVEAUX, brasileiro, casado, Contador, portador da Carteira de Identidade nº 85.148, emitida pelo Instituto de Identificação Técnica e Policial do Estado do Espírito Santo, inscrito no C.P.F.-MF sob o nº 014.683.087, domiciliado e residente na Rua das Laranjeiras, nº 143, Apto. 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Para membros suplentes dos referidos Conselheiros, o Sr. Presidente declarou, também, REELEITOS, os Srs. NEWTON AVELINO DE MELLO, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 9894, expedida pelo CRC-GB, residente e domiciliado na Rua São Clemente nº 462, Apto. 301, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e CARLOS NILO GONDIM PAMPLONA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.852-D, expedida pelo CREA/5ª Região, residente e domiciliado na Avenida Ruy Barbosa nº 880, Apto. 402, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e ELEITO o Sr. PEDRO GERPE ARMAN, brasileiro, casado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade-RJ

sob o nº 18.345-2, e no C.P.F.-MF sob o nº 027.070.807, domiciliado e residente na Rua Paissandu nº 406, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Declarou, então, o Sr. Presidente que competia à Assembléia fixar a remuneração dos Diretores, bem como a dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Debatido o assunto, ficou deliberado que cada Diretor receberia, a título de honorários, uma importância correspondente ao maior salário mínimo regional do País, ficando também fixada a remuneração individual dos membros efetivos do Conselho Fiscal, conforme proposta da acionista Companhia Vale do Rio Doce, em Cr\$ 216,67 (Duzentos e dezesseis cruzeiros e sessenta e sete centavos) mensais. O sr. Presidente declarou que os Diretores ora reeleitos seriam empossados em seus respectivos cargos dentro de cinco (5) dias a contar da data desta Assembléia Geral, depois de prestada a caução de ações exigida pelos Estatutos Sociais. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, encerrou-se a Sessão depois de lavrada a presente ata que, lida e submetida à discussão, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Seguem-se as assinaturas de Euclides Triches, Luiz Costa e Silva, Companhia Vale do Rio Doce, por seu representante José Ignácio Ortuondo Garcia, Companhia Meridional de Mineração, por seu representante Newton Pereira de Rezende, "United States Steel Corporation", por sua procuradora Companhia Meridional de Mineração, representa-

da por Newton Pereira de Rezende, Vale do Rio Doce Navegação S.A. - DOCENAVE, por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada por José Ignácio Ortuondo Garcia; Mineração Tocantins Ltda., por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada por José Ignácio Ortuondo Garcia, Florestas Rio Doce S.A., por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada por José Ignácio Ortuondo Garcia, Mineração Vale do Paranaíba S.A. - VALEP, por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada por José Ignácio Ortuondo Garcia.

Belém, Estado do Pará, 30 de abril de 1976

Certifico que a presente certidão é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio.

Luiz Costa e Silva

Secretário da Assembléia

Junta Comercial do Pará

JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 10/06/76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1070/76, a 1ª Via da presente Ata de Amazônia Mineração S.A..

Belém, 10/06/76

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**LISTA DOS ACIONISTAS PRESENTES A
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1976**

ACIONISTAS	N. de Ações		
	Ordinárias	Preferenciais	Total
1. Companhia Vale do Rio Doce	2.731.832	298.000	3.029.832
2. Companhia Meridional de Mineração	2.627.168	298.000	2.925.168
3. Mineração Tocantins Ltda., p.p. Companhia Vale do Rio Doce	952	—	952
4. Vale do Rio Doce Navegação S.A., p.p. Companhia Vale do Rio Doce	952	—	952
5. Florestas Rio Doce S.A., p.p. Companhia Vale do Rio Doce	952	—	952
6. Mineração Vale do Paranaíba S.A., p.p. Companhia Vale do Rio Doce	952	—	952
7. United States Steel Corporation p.p. Companhia Meridional e Mineração	1.192	—	1.192
TOTAIS	5.364.000	596.000	5.960.000

Belém, Estado do Pará, 30 de abril de 1976.

LUIZ COSTA E SILVA

Secretário da Assembléia

Junta Comercial do Pará

—JUCEPA—

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 10/06/76, foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 1070/76 a 1ª Via da presente Ata de Amazônia Mineração S.A.

Belém, 16 de 06 de 1976

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral - Jucepa

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3349 - Dia 15.06.76)

AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S.A.

C.G.C. 04898722/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os senhores Acionistas da AMAZÔNIA—DERIVADOS DO PETRÓLEO S.A., para em Assembléia Geral Extraordinária, reunirem-se no dia 25/06, às 10:00 horas da manhã na sede da Empresa sita na Rua Santo Antonio, 432 — Sala 809, a fim de deliberarem o seguinte:

a) Re-ratificação dos Termos da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 25./4/76, em virtude da mesma ter sido realizada sem a observância dos prazos legais.

Belém, 11 de junho de 1976.

a) DIRETORIA.

(Ext. Reg. nº 3375 — Dias: 15, 16 e 17/6/76).

AGROPRUDENTE — AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis, às 16,00 (dezesseis) horas, na sede social da Agroprudente-Agropecuária Presidente Prudente S/A., inscrita no CGCMF nº 04.831.194/0001, nesta cidade, à rua Santo Antonio, 317, sala 301, convocados conforme anúncios publicados no Diário Oficial de Estado, nos dias 28.02.76, 04 e 05/03/76, reuniram-se em primeira Convocação, os Acionistas da entidade, para deliberarem sobre os assuntos mencionados na ordem do dia. Assinado o livro de presença de Acionistas e nele feitas as indicações da Lei, verificou-se haver número legal para deliberações, pelo que o Diretor Presidente, Dr. Altamiro Belo Galindo, deu por instalada a presente Assembléia na forma dos Estatutos, pedindo aos presentes que escolhessem entre os Acionistas, o Presidente da Assembléia em curso. Por aclamação geral dos Acionistas, assumiu a

presidência dos trabalhos, o Dr. Altamiro Belo Galindo, que convidou a mim Abdon Miranda Galindo para secretariar os trabalhos, ficando dessa forma constituída a mesa. Em seguida determinou o Senhor Presidente que se procedesse à leitura dos anúncios de Convocação, o que fiz, e que são do seguinte teor: "Agroprudente - Agropecuária Presidente Prudente S/A C.G.C.M.F. 04.831.194/0001 — Assembléia Geral Ordinária - Primeira Convocação.

Ficam convocados os senhores Acionistas da Agroprudente - Agropecuária Presidente Prudente S/A., para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 05 de abril de 1976, às 16,00 horas, em sua sede social à Rua Santo Antonio, 317, sala 301, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

A) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975; b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício e fixação de seus honorários; c) — Eleição dos membros da Diretoria para o próximo biênio e fixação de seus honorários; d) — Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26.09.1940. Belém, 18 de fevereiro de 1976. (aa). Dr. Altamiro Belo Galindo, Presidente". Passando à Ordem do Dia, o Senhor Presidente determinou a mim secretário, que procedesse à leitura de todas as peças mencionadas no item (A) do Edital. Após o término da leitura, examinadas todas as peças foram colocadas em aprovação e votação, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos, tendo-se apurado sua aprovação unânime, sem quaisquer restrições. Prosseguindo ao item (B), o Sr. Presidente submeteu à Assembléia à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1976, tendo sido reeleitos os seguintes membros: EFETIVOS, Dr. Silvio Luiz Casadei, Dr. Antonio Zacarias, Dr. Moacir Ribeiro da Silva, SUPLEN- TES, Italo Luchino, Milton Paulo da Silva e Elio Donaton, todos já qualificados em Assembléia anterior, bem como, por decisão unânime dos senhores Acionistas foi fixada a remuneração de CR\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros), anual, a cada conselheiro quando no exercício de suas funções. Tratando-se do item (C), da Ordem do Dia foram reeleitos para o biênio 1976 a 1977, os Senhores, Altamiro Belo Galindo, Diretor Presidente, com remuneração mensal de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), Abdon Miranda Galindo, Diretor Financeiro, com remuneração de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e Francisco Bello Galindo, Diretor Comercial, com remuneração mensal de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), todos já qualificados em assembléia anterior. Nada mais havendo a tratar e ninguém tendo pedido a palavra o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos procedeu-se à leitura da referida, que após lida

e conferida foi aprovada por todos os presentes, passando em seguida a receber as assinaturas, conforme segue abaixo.(aa). Altamiro Belo Galindo, Abdon Miranda Galindo, Francisco Bello Galindo, Ariovaldo Marinelli, Antonio Polegatto, Antonio Rolim de Moura, Carlos Polegatto, João Assef, Washington Luiz Nery Siqueira. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata de igual teor transcrita do Livro Próprio.

Belém, 05 de abril de 1976.

Dr. Altamiro Belo Galindo
Presidente

Sr. Abdon Miranda Galindo
Secretário

Junta Comercial do Pará

— J. U C E P A —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 03.06.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 996/76 a 1ª Via da presente Ata de Agroprudente — Agropecuária Presidente Prudente S/A.

Belém, 03 de junho de 1976.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/Exp. de Secretaria Geral.

Arthur Cláudio de Oliveira Melo
Vice Presidente da Jucepa.

(T. Nº 25.103 — Reg. 3372 — Dia - 15.06.76)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO SANTARÉM

— COMISA —

C.G.C./MF. nº 04.989.612/0001--00

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os Senhores Acionistas desta Empresa para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na nossa Sede Social sita à rua Senador Manoel Barata 1.020, 2º andar, nesta cidade de Belém, Estado do Pará — Brasil, às 10 (dez) horas do dia 15 (quinze) de junho de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Proposta da Diretoria e Parecer favorável do Conselho Fiscal para aumento do capital com a consequente alteração dos nossos Estatutos Sociais;

b) O que ocorrer.

Belém, 26 de maio de 1976.

a) Joaquim Servera
Diretor-Presidente
CPF—MF. nº 001.492.417

(Ext. Reg. nº 3066 — Dias: 4, 10 e 15.6.76).

CIA. AGROPECUÁRIA DO IPÊ S/A.

C.G.C. nº 04881553/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor e que determina o art. 98 (noventa e oito) das Sociedades por ações, e em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10 de julho de 1976, às 17 horas, em sua sede social, sita à av. Alcindo Cacela — Alameda Cheden Bitar nº 213, nesta cidade, para tratar do seguinte:

a) Apresentação das Contas da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1975;

b) Eleição da Diretoria para o exercício de 1976;

c) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1976;

d) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se acham à disposição para serem examinados em nosso escritório, no endereço, acima citado, no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1975.

Belém, 9 de junho de 1976.

ORIVALDO SILVEIRA
CPF 005109206-91

(T. nº 2509—Reg. nº 3277—Dias, 10, 12 e 15.06.76).

VIDROS INDÚSTRIAS DO PARÁ S/A. - VIP

C.G.C. 04.905.963/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidado os senhores acionistas de Vidros Indústrias do Pará S/A. - VIP. para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 20 de junho de 1976, às 10 horas, em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes - KM 9, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Elevação do Limite do Capital de CR\$ 52.000.000,00 para CR\$ 120.000.000,00 distribuído em diversas classes;

b) Criação de nova Classe de Ações "Preferencias E" para subscrição pelo Banco da Imazônia S/A., conforme cláusula contratual.

c) Outros assuntos de Interesse da Sociedade.

Belém, 07 de junho de 1976.

SÉRGIO MOREIRA PHILOMENO GOMES

Diretor Presidente

(T. nº 25101 - Reg. nº 3368 - Dia 12-15-16/6/76)

Cientes e Devedores Diversos

Provisão ICM nos Estoques
Credores Diversos

28.827.805,76

50.772.391,92

1.805.920,57

4.204.268,85

23.637.117,90

IV — CONTAS DE COMPENSAÇÃO

III — CONTAS DE COMPENSAÇÃO

176.353,85

176.353,85

71.805.569,34

71.805.569,34

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 29 DE FEVEREIRO DE 1976

DÉBITO

CRÉDITO

Despesas Gerais e Financeiras

Impostos

Depreciação, Provisão e Fundos Diversos,
inclusive Reserva Legal

Saldo à Disposição da AGO

150.292,80

3.879.431,84

3.761.766,48

11.300.922,11

Resultado das Operações Sociais e Diversas

19.092.413,23

19.092.413,23

19.092.413,23

FERNANDO RUDGE LEITE

Diretor

JEAN PAUL RENE RICOMMARD

Diretor

GASTON LAURENT JOSEPH HUE

Diretor

JOUBERT JOSÉ GOMES

Diretor

MÁRIO VASQUES DE OLIVEIRA

Tec. Contab. CRC-PA nº 2111

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DE LIT DA AMAZÔNIA S.A., examinaram o Balanço e as Contas relativos ao exercício encerrado em 29 de Fevereiro de 1976 e são de parecer que os mesmos merecem a integral aprovação dos Senhores Acionistas.

Belém, 06 de maio de 1976

OTTO LEITE CARVALHAES

NATHANAEL FARIAS LEITÃO

FRANÇOIS NIETO

(Ext. Reg. nº 3359 - Dia 15.6.76)

DENDÊ DO PARÁ S/A**"DENPASA" —****Agr. Ind. e Com.****de Oleaginosas — C.G.C. MF****— 04.834.784/0001-04****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO**

Ficam pelo presente, convocados os senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 18 de junho de 1976, às 17:00 horas, na sede social, à Travessa Campos Sales, 268, grupo 304, nesta cidade, para o fim de deliberar sobre:

- a) Aumento do Capital Autorizado
 - b) Assuntos Diversos.
- Belém, 9 de junho de 1976

**CHARLES FREDERIK KOMPIER
DIRETOR-PRESIDENTE**

(T. Nº 25.093 — Reg. Nº 3310 — Dias 11-12-15/06/76)

EQUATORIAL PALACE HOTEL
HOTAM A — HOTEIS DE TURISMO DA AMAZONIA S/A.
CGC/MF n.º 04.972.915/0001-10
EMBRATUR n.º 364/PA

**CONVOCAÇÃO
Assembléia Geral Extraordinária**

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede desta, na avenida Braz de Aguiar, número 612, nesta cidade de Belém (PA), às 15:00 horas do dia 24 do mês de junho corrente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia:

- 1.—ré-ratificação da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade realizada no dia 26 de maio do ano em curso;
- 2.—apreciação do pedido de renúncia do Diretor-Superintendente;
- 3.—alteração do artigo 15 (quinze) dos estatutos sociais com a extinção do cargo de Diretor-Superintendente;
- 4.—o que ocorrer.

Belém (PA), 10 de junho de 1976.

JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Diretor-Presidente

ANTONIO CALVIS MOREIRA

Diretor-Financeiro

MARIA CECÍLIA TEIXEIRA DOS REIS

Diretor-Comercial

(Ext. Reg. n. 3352 — Dias — 12, 15 e 16.06.1976)

**DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM****AVISO**

AVISAMOS aos interessados que se acha a disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, sito a Almirante Barroso nº 3639, nesta cidade, o edital de TOMADA DE PREÇOS Nº13/76, referente aos serviços de TERRAPLENAGEM e REVESTIMENTO PRIMÁRIO do Ramal Vieinal que liga Conceição do Araguaia a Colonia da Floresta.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS: 22 de junho de 1976, às 10:00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

Valor da caução participação: Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros).

Belém, 09 de junho de 1976.

Engº Henrique Antunes Montenegro Duarte
Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. Nº 3328 — Dia 12 e 15/06/76)

**RIOPEC - RIO SANGUE
PECUÁRIA S/A**

CGC - 04989745/0001-86

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da RIOPEC - RIO SANGUEPECUÁRIA S/A, convocados para participarem da reunião de assembléia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 21 de junho de 1976, às 10 horas, em sua sede social, à Av. Independência 1186, nesta cidade para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) aumento do capital social
 - b) alteração dos estatutos sociais
 - c) incorporação de recursos próprios
 - d) outros assuntos de interesse social
- Belém, 08 de junho de 1976

(a) Ilegível

Diretor-Presidente

(T. nº 25091 - Reg. nº 3295 - Dias 11-12-15/06/76)

CENTRAIS ELÉTRICAS**DO PARÁ S.A.****—A V I S O—**

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 310/75 de 10.10.75, avisa aos interessados que, no dia 25 de 06 do ano em curso, às 16:00 horas, na sala em que funciona o DFS, sita à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para fornecimento de ferragens para REDE DE DISTRIBUIÇÃO, objeto da Concorrência nº 016/76, — Edital de Licitação nº 182/76.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas de segundas às sextas-feiras.

Belém, 09 de junho de 1976.

(Ext. Reg. nº 3304. Dias: 11 e 15. 06.76)

JUTA DO TAPAJÓS**COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.****(JUTASA)**

C.G.C. MF. Nº 05.712.112/0001-99

Ata de Reunião da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 (trinta) de abril do ano de 1976 (mil novecentos e setenta e seis).

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 10 (dez) horas, na sede social situada à Avenida Presidente Roosevelt, esquina da Rua Professora Agripina Matos, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, reunidos em primeira convocação, acionistas da JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. (JUTASA), representando mais de um quarto do capital social com direito a voto, como se verifica das suas assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas às folhas 12 (doze), o Diretor-Presidente acionista doutor Joel de Albuquerque Queiroz, assumiu a presidência da Assembléia, na forma dos Estatutos, convidando para secretariar os trabalhos o acionista doutor Gustavo Perez Queiroz, Diretor-Adjunto, ficando desse modo, devidamente constituída a mesa. Instalada a Assembléia Geral Ordinária mandou o Presidente que se procedesse à leitura do anúncio de convocação publicado no Diário Oficial e no jornal "A Província do Pará", nos dias 16 (dezesseis), 18 (dezoito) e 20 (vinte) do mês de março do ano em curso, anúncio este que é do seguinte teor: "JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. (JUTASA) — C.G.C. MF. Nº 05.712.112/0001-99 — Assembléia Geral Ordinária — 1ª. Convocação — Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, situada à Avenida Presidente Roosevelt, esquina da

Rua Professora Agripina Matos, nesta cidade, às 10 (dez) horas, do dia 30 (trinta) de abril de 1976, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1975; 2. Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como fixação dos respectivos honorários; 3. Outros assuntos de interesse social. Santarém, (PA), 13 de março de 1976. aa.) Dr. JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ, Diretor-Presidente — AVISO AOS ACIONISTAS — Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, situada à Avenida Presidente Roosevelt, esquina da Rua Professora Agripina Matos, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artº 99 do Decreto-Lei nº 2627 de 26.09.1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975. Santarém (PA), 13 de março de 1976. aa) Dr. JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ, Diretor-Presidente. Lido o anúncio de convocação, disse o Presidente que haviam sido satisfeitas as exigências do Artº 99 do Dec.-Lei nº 2627 de 26.09.1940, e que, portanto, a Assembléia podia deliberar sobre o objeto da convocação. Em seguida, determinou o Presidente que se procedesse à leitura do Balanço, Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia-09 (nove) e no jornal "A Província do Pará", edição do dia 05 (cinco) de abril corrente, por todos os acionistas presentes conhecidos anteriormente e de há muito tempo. Finda a leitura, o Presidente submeteu à discussão estes documentos e como ninguém quisesse usar da palavra, foram postos em votação, verificando-se terem sido aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Continuando, disse o Presidente que, conforme se verifica da Conta de Lucros e Perdas anexa ao Balanço Geral aprovado por esta Assembléia existe a quantia de Cr\$ 62.881,40 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e hum cruzeiros e quarenta centavos) à disposição da Assembléia Geral. Então o Presidente propôs que a aludida quantia fosse levada para a conta do Fundo de Aumento de Capital, o que foi unanimemente aprovado pelos acionistas presentes. Em seguida, determinou o Presidente que se procedesse à eleição para o Conselho Fiscal no ano de 1976. Colhidos os votos, verificou-se a reeleição de todos os seus membros, a saber:—

Membros Efetivos: — 1) FRANCISCO RAIMUNDO COIMBRA LOBATO, solteiro, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 000.958.852; 2) — RONALDO MAIA RABELO DOS SANTOS, solteiro, técnico em contabilidade, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 004.877.592; 3) — PAULO ROBERTO DE SOUZA MATOS, solteiro, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 003.081.292; — b — Membros Suplentes 1) DÁRIO MENDES COIMBRA, casado, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 000.958.932; 2) — EVANDRO LOPES VASCONCELOS, solteiro, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 001.487.762, e 3) — JOSÉ MIGUEL MENDONÇA, casado, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 003.075.642, todos os nomeados brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Santarém, os quais continuarão a

perceber anual e individualmente, quando em exercício, a quantia de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros). Após, procedeu-se à eleição da Diretoria, cujo mandato terá a duração prevista no Parágrafo Segundo do Artigo Décimo Segundo dos Estatutos Sociais. Distribuídas as cédulas de votação e apurados os resultados respectivos, verificou-se a reeleição de todos os Diretores, ficando, em consequência, assim constituída a Diretoria: a) — Diretor-Presidente — Dr. JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 000.553.264; b) — Diretor-Superintendente — JOSÉ RANULFO DA COSTA QUEIROZ NETO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 018.397.134; c) — Diretores - Adjuntos: 1) GUSTAVO PEREZ QUEIROZ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 000.686.614; 2) — JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ FILHO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 000.940.304, e 3) — MARCOS PEREZ QUEIROZ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 002.809.094, todos os nomeados Diretores, brasileiros, casados, com exceção do segundo que é solteiro, industriais residentes e domiciliados na cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco. Finalmente, com a palavra o acionista Joel de Albuquerque Queiroz Filho, propôs que a remuneração mensal da Diretoria correspondesse ao nível máximo permitido pelos limites a respeito fixados pela legislação do Imposto de Renda, continuando aplicáveis as normas estatutárias respeitantes à matéria. Submetida a aludida proposta a discussão e votação resultou unanimemente aprovada, verificando-se a abstenção dos interessados. Nada mais havendo a tratar e encerrada às fls. 12 do Livro de Presença, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio e reaberta a sessão foi a mesma ata lida e aprovada e vai assinada pelos acionistas presentes, dela se tirando seis (6) vias datilografadas para os fins de direito. Santarém, (PA), 30 de abril de 1976. aa.) Gustavo Perez Queiroz, Secretário, Dr. Joel de Albuquerque Queiroz, Presidente. — Dr. Joel de Albuquerque Queiroz; Dr. José Kanulfo da Costa Queiroz Neto; Gustavo Perez Queiroz; Joel de Albuquerque Queiroz Filho Marcos Perez Queiroz; Rafael Addobbati Neto, e COM-PANHIA FÁBRICA YOLANDA S.A., neste ato representada por seu Diretor-Presidente doutor Joel de Albuquerque Queiroz.

Confere com o original.
Santarém, (PA), 30 de abril de 1 /6.

Dr. Joel de Albuquerque Queiroz
Presidente

HÉLIO COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA
8º TABELIÃO

Reconheço a firma de Joel de Albuquerque Queiroz.

Recife, 10 de maio de 1976.
Em testemunho M.M.S. da verdade.
MILTON MOREIRA DA SILVA
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Pará — JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 08.06.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1038/76, a 1a. via da presente Ata de JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. Belém, 08 de junho de 1976.

Dorival de Santana Lopes Neto

Subprocurador Regional Respondendo p/Expediente da
Secretaria Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. Nº 25105 — Reg. nº 3369 — Dia: 15.06.76).

AGRO PASTORIL

INDUSTRIAL LOT

“AGROLOT” S/A

C.G.C.M.F. 04.808.002/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1976

Aos vinte nove dias do mês de março de mil, novecentos setenta e seis, às 16,00 (dezesesseis) horas, na sede social da Agro Pastoral Industrial Lot “Agrolot” S/A, inscrita no CGCMF. sob Nº 04808002/0001, nesta cidade de Belém, Estado do Pará à Rua Santo Antonio, 317, sala 301, devidamente convocados conforme anúncios no Diário Oficial do Estado, nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 1976, reuniram-se em primeira convocação os acionistas da entidade, para deliberarem sobre os assuntos mencionados na Ordem do Dia, assinado o Livro de Presença e nele feitas as indicações da lei, verificou-se haver número legal, pelo que o Diretor Presidente da entidade, Dr. Alceu Lot, deu por instalada a presente Assembléia na forma dos Estatutos, pedindo aos presentes que escolhesse dentre os acionistas o Presidente da Assembléia, em curso, por aclamação geral dos acionistas, assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Alceu Lot, que convidou a mim Ruth Pintão Lot, para secretariar os trabalhos, ficando dessa forma constituída a mesa, em seguida o Presidente determinou que se procedesse à leitura dos anúncios de convocação, o que fiz e que são do seguinte teor: — “Agro Pastoral Industrial Lot “Agrolot” S/A., C. G. C. M. F. 04808002/0001, Assembléia Geral Ordinária — ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Pastoral Industrial Lot “Agrolot” S/A., para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 de março de 1976, às 16,00 horas, em sua sede social, à Rua Santo Antonio, 317, sala 301, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: — A) — Leitura, discussão e votação — do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975; B) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o próximo exercício e fixação

de seus honorários; C) — Eleição dos membros da Diretoria para o próximo quinquênio e fixação de seus honorários; D) — Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26.09.1940. Belém, 09 de fevereiro de 1976. Dr. Alceu Lot — Diretor Presidente, passando à Ordem do Dia, o Senhor Presidente determinou a mim secretário, que procedesse à leitura de todas as peças citadas no item (A) do Edital de Convocação, após o término da leitura, examinadas todas as peças foram colocadas em aprovação e votação, verificando-se aprovação por unanimidade de votos, ressalvados os legalmente impedidos. A seguir o presidente à submeteu à Assembléia a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, tendo sido reeleitos os seguintes membros:—EFETIVOS: Admar Bruschini, Luiz Carlos Cruzes Barbeiro, Gessé Cajardoni; SUPLENTE: Ricardo Peruzzo, Renato Luiz de Barros e Nelson José Gonçalves da Cruz, todos já qualificados em Assembléia anterior. A Assembléia fixou em Cr\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros) os honorários anuais de cada um, quando no exercício de suas funções. — Tratando-se do item (C) da Ordem do Dia, o Presidente expôs aos acionistas que o mandato da diretoria referente ao primeiro quinquênio já havia extinguido em 10/08/75, razão pela qual, a atual diretoria exerceu o mandato até a realização da Presente Assembléia. Havendo necessidade da referendação de todos os atos praticados pela mesma, neste interstício de tempo; informou também o presidente que o Sr. Márcio Wagner Pintão, diretor financeiro, solicitou demissão do cargo, devido a compromissos de ordem particular. Após análise detalhada de todos os atos praticados pela Diretoria, durante o período acima caracterizado, os acionistas deram parecer favorável a todos os atos praticados pela Diretoria, considerando-os de grande interesse na concretização dos objetivos da empresa, dando continuidade foram reeleitos e empossados, para o próximo quinquênio o Dr. Alceu Lot, diretor presidente, Ruth Pintão Lot, diretora vice-presidente, Wilson Lot, diretor comercial, todos já qualificados anteriormente e Fernão da Silva Nunes, diretor financeiro, brasileiro, casado, maior, estudante, residente à Rua Santos Dumont, 06, em Birigui, Estado de São Paulo, RG. 4747827 (SP), CIC. Nº 803483518-37, o qual, presente à Assembléia efetuou a caução estatutária prevista no artigo 6º, parágrafo único, dos Estatutos Sociais, ficou estabelecido que cada diretor perceberá mensalmente a importância de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentós cruzeiros), a título de pró-labore, em pauta o item (D) da Ordem do Dia, alguns acionistas se fizeram ouvir, congratulando-se com o novo Diretor Financeiro, desejando-lhes todo o sucesso em sua gestão, é como nada mais houvesse a tratar foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura desta ATA, que lida e conferida foi aprovada por todos os presentes, passando em seguida a receber as assinaturas, conforme segue abaixo: — Dr. Alceu Lot, Ruth Pintão Lot, Wilson Lot, Fernão da Silva Nunes, Querino Albino Pintão, Aurélio Luiz Pintão, Pedro Pintão, José Luiz Ribeiro Pintão, Odilon da Silva Nunes, José João Jorge, Sérgio Augusto Clark Xavier Soares, Zilá Lot Forceti. Certificamos e damos fé que a presente é cópia fiel da ATA de igual teor transcrita do livro próprio

Belém, 29 de março de 1976.

Dr. ALCEU LOT
PRESIDENTE

Ruth Pintão Lot
SECRETÁRIA

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 24/05/76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 884/76, a 1ª Via da presente Ata de Agro Pastoral Industrial Lot "Agrolot".

Belém, 24 de junho de 1976.

Dorival de Santana Lopes Neto
Sub-Procurador Regional
Respondendo p/Expediente da Secretaria

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. Nº 25104 — Reg. Nº 3370 — Dia - 15-06-76)

AGRO INDUSTRIAL

BAMA S/A.

C.G.C.M.F. — 04.792.719/0001 - 63

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis, às 13,00 (TREZE) horas, na sede social da Agro Industrial Bama S/A inscrita no C.G.C.M.F. sob nº04.792.719/0001-63, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à Praça da Bandeira, 112, devidamente convocados conforme anúncios no Diário Oficial do Estado, nos dias 23, 24 e 25 de março de 1976, reuniram-se em primeira convocação, os acionistas da entidade, para deliberarem sobre os assuntos mencionados na ordem do dia, constante da convocação adiante transcrita. Assinado o livro de presença e nele feitas as indicações da lei, verificou-se haver número legal, pelo que o Diretor Presidente da Entidade, Dr. Eurico Mattos, assumiu a Presidência de acordo com os Estatutos Sociais, que conviou a mim Hildebrando Pizeta, para secretariar os trabalhos, ficando dessa forma constituída a mesa. Em seguida determinou o senhor Presidente que procedesse à leitura dos anúncios de convocação o que fiz, do seguinte teor: "Agro Industrial Bama S/A C.G.C.M.F.-04.792.719/0001 - Assembléia Geral Ordinária - Ficam convocados os srs. Acionistas desta Sociedade para a "Assembléia Geral Ordinária", a ser realizada no dia 26 de abril de 1976, às 13,00 hs. na sede social à Praça da Bandeira, 112, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975; B) - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários; C) Mudança de endereço da sede social; D) - Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, acham-se a disposição dos senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26.09.1940. Belém, 08 de março de 1976. Dr. Eurico Mattos - Diretor Presidente. Após a leitura o senhor Presidente determinou a mim Secretário que procedesse a leitura de todas as peças citadas no

item (A) do Edital. Após o término da leitura, examinadas todas as peças foi colocada em aprovação e votação, verificando-se unanimidade de votos, ressalvados os legalmente impedidos. Dando continuidade, o Presidente submeteu à Assembléia a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1976, tendo sido reeleitos os seguintes membros: Efetivos, Emir

Bunemer, Álvaro Lopes e Moisés Nagib; Suplentes, Paulo Borini, Zélio Canassa, José Antonio Capel Sanches, todos já qualificados em Assembléia anterior, bem como, fixou em Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), os honorários anuais de cada conselheiro, quando no exercício de suas funções. Tratando-se do item (C) do Edital, o Presidente informou aos senhores Acionistas a necessidade de transferir o local da sede social da Praça da Bandeira, 112, à Rua Santo Antonio, 317, sala 301 nesta capital, sendo aprovada pelos presentes. Em continuidade aos trabalhos pediu a palavra o acionista Waldir Faria Lacerda, propondo que as remunerações dos cargos diretivos fossem fixadas da seguinte forma: — Diretor Presidente, Dr. Eurico Mattos, Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) Diretor Superintendente Pedro Tunes; Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e Diretor Adjunto, Hildebrando Pizeta, Cr; 4.000,00 (quatro mil cruzeiros). Posta a proposta em votação, da qual abstiveram-se os interessados verificou-se aprovação unânime. Em seguida o Presidente submeteu a palavra a quem dela quisesse fazer uso como ninguém se manifestou, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual após lida e achada conforme vai por mim e por todos os presentes assinada.

(AA) Dr. Eurico Mattos, Hildebrando Pizeta, Pedro Tunes, Eunice Mattos Sabino, Waldir Faria Lacerda, José Lozilla Garcia, Belma Engenharia e Comércio Ltda, Mattos & Sabino Ltda. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da Ata que se encontra lavrada no livro próprio da sociedade.

Belém, 26 de abril de 1976.

Dr. Eurico Mattos
Presidente

Hildebrando Pizeta
Secretário

Junta Comercial do Pará
JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 03/06/76 foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 997/76 a 1ª Via da presente Ata de Agro Industrial Bama S/A. Belém, 03 de junho de 1976.

João Maria da Gama Azevedo

Insp. Com. Respondendo P/ Exp. da Secretaria Geral.

Arthur Cláudio de Oliveira Melo
Vice Presidente da Jucepa

(T. Nº 25102 — Reg. Nº 3371 — Dia 15.06.76)

CIAMA—COMPANHIA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA

C.G.C. 0492120/001

Assembléia Geral Ordinária

—Convocação—

Pelo presente edital convocam-se os senhores acionistas da CIAMA - Cia de Produtos da Amazônia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 10 de julho de 1976, às dez horas da manhã, em sua sede social, na Serra-ria CIAMA, na ilha da Caviara, rio Ubussutuba, município de Chaves, Estado do Pará, para tratar do seguinte: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de honorários; c) O que mais ocorrer.

Os documentos a que se refere o Decreto-Lei nº 2627/40 estão à disposição dos senhores acionistas no escritório da empresa na sede social, acima indicada

Belém—Pa, 06 de junho de 1976.

MIGUEL NAZARÉ PINTO VIDIGAL
Dir.-Presidente

(T. nº 25066 - Reg. nº 3212 - Dias 15 e 22.06.76)

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Nº 001/76

A IMPrensa OFICIAL do Estado está selecionando, através de sua Comissão Permanente, licitantes para a realização de serviços de limpeza, conservação e vigilância do prédio desta Autarquia, devendo os interessados apresentarem propostas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação deste Edital e obterem melhores informações na sede da Autarquia situada à Avenida Almirante Barroso número 735, no horário das 08:00 às 13:00 horas na Diretoria Administrativa.

Belém, 27 de maio de 1976.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Visto:
DR FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 1463 - Dias -29/5, 15 e 26.06.1976)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GABINETE CIVIL

Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília (DF)

PORTARIA Nº 01, DE 1.º DE JUNHO DE 1976

O Chefe da Representação do Governo do Estado do Pará, em Brasília (DF), no uso das atribuições que lhe confere a letra *h* do Decreto n. 9456, de 05.01.76 (D. O. de 10.01.76), do Exmo. Sr. Governador do Estado, assinado em obediência aos arts. 3.º e 5.º da Lei n. 4566, de 30.04.75 (D. O. de 07.05.75),

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Governador do Estado, pela Portaria n. 3153, de 08.09.75 (D. O. de 11.09.75), mandou servir nesta Representação, TEREZINHA DO MENINO JESUS QUEIROZ ALVES, ocupante efetiva do cargo de Assessor S—CC 14 do Quadro Permanente, lotada no Departamento de Administração da SAGRI, sob o amparo do art. 115, Parágrafo Único da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado),

R E S O L V E :

1) Designar TEREZINHA DO MENINO JESUS QUEIROZ ALVES, com a remuneração do seu cargo, para exercer a função de Chefe da Secretaria Administrativa desta Representação, constante da Tabela de Pessoal, aprovada pelo Decreto n. 9480, de 02.02.76.

2) Competir-lhe-á, no desempenho da função, o que prescrevem as alíneas *a* a *q* do art. 5.º do Decreto n. 9456, de 05.01.76, publicada no D. O. de 10 do mesmo mês e ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Chefe da Representação do Governo do Estado do Pará, em Brasília, em 1.º de junho de 1976.

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO — Chefe da Representação.

(Ext. — Reg. n. 3355 — Dia 15.06.76)

PORTARIA N. 02, DE 08 DE JUNHO DE 1976

O Chefe da Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília (DF), no uso das atribuições que lhe confere a letra *h* do Decreto n. 9456, de 05 de janeiro de 1976 (D. O. de 10.01.76), do Exmo. Sr. Governador do Estado, assinado em obediência aos arts. 3.º e 5.º da Lei n. 4566, de 30.04.75 (D. O. de 07.05.75) :

CONSIDERANDO o que dispõe a Tabela do Pessoal Administrativo desta Representação, aprovada pelo Decreto n. 9480, de 02 de fevereiro de 1976,

R E S O L V E :

1) Admitir ADRIANO ANTONIO MACIEL PINHEIRO, na função de Assessor Técnico, com o salário mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), sob o regime da CLT.

2) O admitido é portador da Carteira Profissional n. 76172, série 478, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho (MT), em Brasília (DF); carteira de identidade n. 432.879, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do GDF; Título de Eleitor n. 194.007, expedido pela Circunscrição Eleitoral de Brasília; Certificado de Reservista de 1.ª Categoria n. 699.341, série A, expedido pelo Batalhão da Guarda Presidencial da 11.ª RM, e CPF n. 104|0630—7, expedida pela Secretaria da Receita do Ministério da Fazenda, filial de Brasília.

3) Em consequência, a Chefia da Secretaria Administrativa, promoverá as providências recomendadas nas letras *n* e *o* do art. 5.º do citado Decreto n. 9456, de 05.01.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Chefe da Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília, em 08 de junho de 1976.

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO — Chefe da Representação.

(Ext. — Reg. n. 3355 — Dia 15.06.76)

Superintendência Regional do INPS

E D I T A L

BENEFÍCIO FISCAL (DECRETO-LEI Nº 1431/75)

A Superintendência Regional do INPS no Estado do Pará, comunica que, tendo em vista o Decreto-Lei n. 1358, de 12.11.74, alterado pelo Decreto-Lei n. 1431, de 05.12.75, os promitentes compradores de imóveis residenciais do Instituto, alienados pelo Sistema Financeiro da Habitação, *excluídos os isentos de correção monetária*, que tenham pago até o dia 23.03.76, pelo menos uma prestação contratual referente ao ano-base de 1975, farão jus, no corrente exercício, a um benefício fiscal equivalente a 12% do total das prestações efetivamente pagas, referente ao ano-base de 1975. Esse crédito em qualquer hipótese, não poderá exceder a quantia de Cr\$ 3.960,00, nem ser inferior a Cr\$ 480,00.

Comunica, outrossim, que os promitentes compradores nessa condição deverão comparecer com urgência que se faz necessária, munidos do CPF (Cartão de Pessoa Física), no período de 01.07.76 a 20.09.76 à Seção de Locações e Inversões do INPS nesta cidade, à Rua Senador Manoel Barata, n. 869, 2.º andar (ala nova), a fim de se habilitarem aquele benefício. O não comparecimento, no prazo acima estipulado, implicará na prescrição do direito à utilização do referido benefício fiscal.

Belém, ... de junho de 1976.

(Ext. — Reg. n. 3362 — Dia 15.06.76)

2a. Delegacia Regional do Trabalho —

Seção Sindical

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso da Delegação de Competência que me foi conferida pela Portaria Ministerial n. 41, de 06 de junho de 1972, e, de acordo com o parecer da Seção Sindical, constante do Processo DRPA—6147/73, resolve: homologar o Ato da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Representantes da Federação da Agricultura do Estado do Pará, realizada no dia 04 de dezembro de 1973, em primeira convocação, que aprovou a reforma dos estatutos sociais da supramencionada entidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Em, 28 de janeiro de 1974.

ANTONIO EULALIO MERGULHAO — Delegado Regional do Trabalho.

(T. n. 25100 — Ext. Reg. n. 3364 — Dia 15.06.76)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso da Delegacia de Competência que me foi conferida pela Portaria Ministerial n. 41, de 06 de junho de 1972, e, de acordo com o Parecer da Seção Sindical, constante do Processo DRPA-3157/76, resolve: homologar o Ato da Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Representantes da Federação da Agricultura do Estado do Pará, realizada no dia 18 de maio de 1976, em primeira convocação, que aprovou a reforma dos estatutos sociais da supramencionada entidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Em 08 de junho de 1976.

OSCAR NOGUEIRA BARRA — Delegado Regional do Trabalho.

(T. n. 25100 — Ext. Reg. n. 3365 — Dia 15.06.76)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso da Delegação de Competência que me foi conferida pela Portaria Ministerial n. 41, de 06 de junho de 1972, e, de acordo com o Parecer da Seção Sindical, constante do Processo DRPA-3158/76, resolve: homologar o Ato da Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Representantes da Federação da Agricultura do Estado do Pará, realizada no dia 18 de maio de 1976, em primeira convocação, que aprovou o aumento e a transformação da mensalidade para anuidade da entidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Em, 08 de junho de 1976.

OSCAR NOGUEIRA BARRA — Delegado Regional do Trabalho.

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO
DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Autentico nos termos do Decreto-Lei n. 2.148, de 25 de abril de 1940.

Belém-Pará, 11 de junho de 1976.

Em testemunho J. P. M., da verdade..

JOÃO PONTES DE MORAES

Tabelião Substituto

(T. n. 25100 — Ext. Reg. n. 3366 — Dia 15.06.76)

AGV — S/C DE ASSESSORIA
E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Sumário do Contrato de Constituição da Sociedade Civil "AGV — S/C de Assessoria e Participações Ltda."

CONTRATANTES: — OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de Belém (PA), onde reside na Rua Barão de Mamoré n. 189, portador da carteira de identidade n. 469.766, emitida pela SEGUP-PA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n. 000.364.712; EDUARDO GRANDI, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de Belém (PA), onde reside na Avenida José Bonifácio, n. 1007, portador da carteira de identidade n. 515, emitida pela OAB (PA) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 000.087.102; e WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de Belém (PA), onde reside na Avenida Conselheiro Furtado, n. 631, portador da carteira de identidade n. 565, expedida pela OAB (PA) e inscrito no Cadastro de Pessoas

Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 002.443.172.

Denominação: — AGV — S/C de Assessoria e Participações Ltda..

OBJETO: — O assessoramento negocial a empresas e entidades, privadas e públicas, de qualquer natureza, brasileiras e estrangeiras; o gerenciamento, em todas as modalidades admitidas em Lei, de bens, interesses e negócios, de qualquer natureza, próprios ou de terceiros, podendo, para esse efeito, adquirir ações, cotas, partes de capital, partes beneficiárias e debentures, títulos, direitos e interesses, em geral e outros bens móveis e bens imóveis, dispor dos bens de sua propriedade, inclusive onerá-los, dirigir, direta ou indiretamente, empresas, organizações e grupos de interesses e conceder aval, fianças, abono e outras garantias em transações de interesse da Sociedade.

SEDE: — Travessa Campos Sales, n. 63 — Sala n. 1.301 — Belém (PA)..

FORO: — Comarca de Belém (PA).

CAPITAL: — Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), dividido em 450 cotas indivisíveis com valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada, cabendo 150 cotas a cada um dos sócios-cotistas.

PRAZO DE DURAÇÃO: — 10 (dez) anos.

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS-COTISTAS: — Limitada à quantia representativa do capital social.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: — Ativa e passiva, quando negocial, e ativa, quando judicial, competirão aos três sócios-cotistas, em conjunto, com o título de "gerente", ou a um deles em conjunto com procurador da Sociedade; passiva quando judicial, a qualquer dos sócios-cotistas.

EXERCÍCIO: — Termina no dia 31 do mês de dezembro de cada ano quando será levantado o balanço geral.

RESULTADOS: — Serão distribuídos, em três partes iguais, aos sócios-cotistas.

TRANSFERIBILIDADE DE COTAS: — Somente permitida a terceiros após terem sido oferecidas aos demais sócios-cotistas, os quais terão preferência à sua aquisição, em igualdade de condições.

Belém (PA), 10 de junho de 1976.

OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA

EDUARDO GRANDI

WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra assinaladas, em número de 3 (três).

Belém, 11 de junho de 1976.

Em testemunho M. O. F. R., da verdade.

MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO

Escrevente Autorizada

(T. n. 25099 — Reg. n. 3360 — Dia 15.06.76)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Convênio que, entre si, celebram o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado do Pará, objetivando a execução do Projeto Implantação de Patrulha Mecanizada, situado no Polo Tapajós, Integrante do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia — POLAMAZONIA.

Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis, o Ministério da Agricultura, doravante denominado MINISTÉRIO, representado pelo seu Titular, Professor ALYSSON PAULINELLI, e o Governo do Estado do Pará, doravante denominado ESTADO, representado pelo seu Governador, Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, resolveram celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — Objetiva o presente Convênio a execução de um projeto, visando aquisição de máquinas para racionalização dos processos agrícolas e consequente aumento de produtividade, para prestação de serviços remunerados de mecanização agrícola e incentivo à atividade rural na região do Polo Tapajós, Jurisdição SUDAM, conforme ficha técnica, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA — Das obrigações das partes:
I — Do MINISTÉRIO

a) concorrer, neste exercício, com a importância de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) à conta dos recursos POLAMAZÔNIA (PROTERRA), Elemento de Despesa — 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial, que será repassada pela Inspeção Geral de Finanças do MINISTÉRIO à Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária — COPAGRO, através da DEMA/PA., na forma do Cronograma de Desembolso constante da Ficha Técnica referida na

Cláusula Primeira, obedecidas as normas da Portaria IGF/MA n. 06/76 — Capítulo IV;

b) alocar, nos exercícios subsequentes, recursos financeiros do POLAMAZÔNIA para a mesma finalidade;

c) encaminhar, ao Grupo Especial de Coordenação e Acompanhamento do POLAMAZÔNIA, o Projeto Técnico, referido no item II, letra A, desta cláusula.

II — Do ESTADO

a) apresentar ao MINISTÉRIO, o Projeto Técnico para a execução deste Convênio, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento;

b) executar as atividades previstas neste Convênio;

c) fixar placas alusivas ao POLAMAZÔNIA/MA, nos locais das obras a serem executadas por conta dos recursos previstos neste Convênio

CLAUSULA TERCEIRA — A aplicação dos recursos previstos neste Convênio será efetuada pelo ESTADO, dentro dos objetivos constantes do Projeto e da Ficha Técnica, referida na Cláusula Primeira.

PARAGRAFO ÚNICO — Sem prejuízo das obrigações decorrentes de instruções próprias a serem baixadas pelo Grupo Especial, o ESTADO se obriga a apresentar ao MINISTÉRIO, bimestralmente, relatório técnico-financeiro da execução do Projeto, bem como a facultar à SUDAM as condições necessárias ao seu acompanhamento físico-financeiro, também de conformidade com instruções próprias, baixadas pelo referido Grupo Especial.

CLAUSULA QUARTA — O presente Convênio será publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado e terá vigência até 31 de dezembro de 1978, podendo ser alterado através de Termos Aditivos, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

CLAUSULA QUINTA — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Convênio.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ALYSSON PAULINELLI

Ministro de Estado da Agricultura

ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado do Pará

TESTEMUNHAS:

a) ILEGÍVEL

MARIO NAZARENO DE MENDONÇA

(Ext. — Reg. n. 3332 — Dia: 15/06/76).

Convênio que, entre si, celebram o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado do Pará, objetivando a execução do Projeto Discriminação e Regularização Fundiária, situado no Polo Carajás, Integrante do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia — POLAMAZÔNIA.

Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis, o Ministério da Agricultura, doravante denominado MINISTÉRIO, representado pelo seu Titular, Professor ALYSSON PAULINELLI, e o Governo do Estado do Pará, doravante denominado ESTADO, representado pelo seu Governador, Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, resolveram celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — Objetiva o presente Convênio a execução de um projeto, visando a discriminação e titulação de áreas prioritárias já definidas com aproximadamente 1.400.000 ha., a fim de efetivar sua incorporação ao processo produtivo, na área do Polo Carajás, jurisdição SUDAM, conforme ficha técnica, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA — Das obrigações das partes
I — Do MINISTÉRIO

a) concorrer, neste exercício, com a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) à conta dos recursos POLAMAZÔNIA (PROTERRA), Elemento de Despesa 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial — que será repassada pela Inspeção Geral de Finanças do MINISTÉRIO à SAGRI/PA., através da DEMA/PA, na forma do Cronograma de Desembolso constante da Ficha Técnica referida na Cláusula Primeira, obedecidas as normas da Portaria IGF/MA n. 06/76 — Capítulo IV;

b) alocar, nos exercícios subsequentes, recursos financeiros do POLAMAZÔNIA para a mesma finalidade;

c) encaminhar, ao Grupo Especial de Coordenação e Acompanhamento do POLAMAZÔNIA, o Projeto Técnico, referido no item II, letra A, desta cláusula.

II — Do ESTADO

a) apresentar, ao MINISTÉRIO, o Projeto técnico para a execução deste Convênio, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento;

b) executar as atividades previstas neste Convênio;

c) fixar placas alusivas ao POLAMAZÔNIA/MA, nos locais das obras a serem executadas, por conta dos recursos previstos neste Convênio.

CLAUSULA TERCEIRA — A aplicação dos recursos previstos neste Convênio será efetuada pelo ESTADO, dentro dos objetivos constantes do Projeto e da Ficha Técnica, referida na Cláusula Primeira.

PARAGRAFO ÚNICO — Sem prejuízo das obrigações decorrentes de instruções próprias a serem baixadas pelo Grupo Especial, o ESTADO se obriga a apresentar ao MINISTÉRIO, bimestralmente, relatório técnico-financeiro da execução do Projeto, bem como a facultar à SUDAM as condições necessárias ao seu acompanhamento físico-financeiro, também de conformidade com instruções próprias, baixadas pelo referido Grupo Especial.

CLAUSULA QUARTA — O presente Convênio será publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado e terá vigência até 31/12/1979, podendo ser alterado através de Termos Aditivos, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

CLAUSULA QUINTA — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Convênio.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ALYSSON PAULINELLI

Ministro de Estado da Agricultura

Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado do Pará

TESTEMUNHAS:

a) ILEGÍVEL

MARIO NAZARENO DE MENDONÇA

(Ext. — Reg. n. 3333 — Dia: 15/06/76).

Convênio que, entre si, celebram o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado do Pará, objetivando a execução do Projeto Implantação da Patrulha Mecanizada, situado no Polo Carajás, integrante do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia — POLAMAZONIA.

Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis, o Ministério da Agricultura, doravante denominado MINISTÉRIO, representado pelo seu Titular, Professor ALYSSON PAULINELLI, e o Governo do Estado do Pará, doravante denominado ESTADO, representado pelo seu Governador, Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, resolveram celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — Objetiva o presente Convênio a execução de um projeto, visando aquisição de máquinas para racionalização dos processos agrícolas e consequente aumento de produtividade, para prestação de serviços remunerados de mecanização agrícola e incentivo à atividade rural na região do Polo Carajás, Jurisdição SUDAM, conforme ficha técnica, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA — Das obrigações das partes:

I — Do MINISTÉRIO

a) concorrer, neste exercício, com a importância de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) à conta dos recursos POLAMAZONIA (PROTERRA) — Elemento de Despesa 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial, que será repassada pela Inspetoria Geral de Finanças do MINISTÉRIO à Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização — COPAGRO, através da DEMA/PA., na forma do Cronograma de Desembolso constante da Ficha Técnica referida na Cláusula Primeira, obedecendo as normas da Portaria IGF/MA n. ... 06/76 — Capítulo IV:

b) alocar, nos exercícios subsequentes, recursos financeiros do POLAMAZONIA para a mesma finalidade;

c) encaminhar, ao Grupo Especial de Coordenação e Acompanhamento do POLAMAZONIA, o Projeto Técnico referido no item II, letra A, desta cláusula.

II — Do ESTADO

a) apresentar, ao MINISTÉRIO, o Projeto técnico para a execução deste Convênio, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento;

b) executar as atividades previstas neste Convênio;

c) fixar placas alusivas ao POLAMAZONIA/MA., nos locais das obras a serem executadas, por conta dos recursos previstos neste Convênio.

CLAUSULA TERCEIRA — A aplicação dos recursos previstos neste Convênio será efetuada pelo ESTADO, através da COPAGRO, dentro dos objetivos constantes do Projeto e da Ficha Técnica, referida na Cláusula Primeira.

PARAGRAFO ÚNICO — Sem prejuízo das obrigações decorrentes de instruções próprias a serem baixadas pelo

Grupo Especial, o ESTADO se obriga a apresentar ao MINISTÉRIO, bimestralmente, relatório técnico-financeiro da execução do Projeto, bem como a facultar à SUDAM as condições necessárias ao seu acompanhamento físico-financeiro, também de conformidade com instruções próprias, baixadas pelo referido Grupo Especial.

CLAUSULA QUARTA — O presente Convênio será publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado e terá vigência até 31 de dezembro de 1978, podendo ser alterado através de Termos Aditivos, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou, unilateralmente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

CLAUSULA QUINTA — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Convênio.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ALYSSON PAULINELLI

Ministro de Estado da Agricultura

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado do Pará

TESTEMUNHAS:

a) ILEGÍVEL

MARIO NAZARENO DE MENDONÇA

(Ext. — Reg. n. 3333 — Dia — 15.06.76)

Convênio que, entre si, celebram o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado do Pará, objetivando a execução do Projeto Formação de Plantel de Gado Leiteiro para Produção de Reprodutores e Matrizes, situado no Polo Carajás, integrante do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia — POLAMAZONIA.

Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis, o Ministério da Agricultura, doravante denominado MINISTÉRIO, representado pelo seu Titular, Professor ALYSSON PAULINELLI, e o Governo do Estado do Pará, doravante denominado ESTADO, representado pelo seu Governador, Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, resolveram celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — Objetiva o presente Convênio a execução de um projeto, visando melhorar o padrão genético do rebanho, através da importação e aplicação de sêmen de reprodutores de alta linhagem leiteira, utilizando-se a inseminação artificial na região do Polo Carajás, jurisdição SUDAM, conforme ficha técnica, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA — Das obrigações das Partes:

I — Do MINISTÉRIO

a) concorrer, neste exercício, com a importância de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) à conta dos recursos POLAMAZONICOS (PROTERRA), elemento de despesa 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial — será repassada pela Inspetoria Geral de Finanças do MINISTÉRIO à SAGRI/PA., através da DEMA/PA., na forma do Cronograma de Desembolso, constante da Ficha Técnica referida na Cláusula Primeira, obedecendo as normas da Portaria IGF/MA n. 06/76 — Capítulo IV.

b) alocar, nos exercícios subsequentes, recursos financeiros do POLAMAZONIA para a mesma finalidade;

- c) encaminhar, ao Grupo Especial de Coordenação e Acompanhamento do POLAMAZÔNIA, o Projeto Técnico, referido no item II, letra "a", desta cláusula.

II — Do ESTADO

- a) apresentar, ao MINISTÉRIO, o Projeto técnico para a execução deste Convênio, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento;
- b) executar as atividades previstas neste Convênio;
- c) fixar placas alusivas ao POLAMAZÔNIA/MA, nos locais das obras a serem executadas, por conta dos recursos previstos neste Convênio.

CLAUSULA TERCEIRA — A aplicação dos recursos previstos neste Convênio será efetuada pelo ESTADO, dentro dos objetivos constantes do Projeto e da Ficha Técnica, referida na Cláusula Primeira.

PARAGRAFO ÚNICO — Sem prejuízo das obrigações decorrentes de instruções próprias a serem baixadas pelo Grupo Especial, o ESTADO se obriga a apresentar ao MINISTÉRIO, bimestralmente, relatório técnico-financeiro da execução do Projeto, bem como a facultar à SUDAM as condições necessárias ao seu acompanhamento físico-financeiro, também de conformidade com instruções próprias, baixadas pelo referido Grupo Especial.

CLAUSULA QUARTA — O presente Convênio será publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado, e terá vigência até 31 de dezembro de 1979, podendo ser alterado, através de Termos Aditivos, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

CLAUSULA QUINTA — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as dúvidas porventura suscitadas na execução deste Convênio.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

ALYSSON PAULINELLI

Ministro de Estado da Agricultura

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado do Pará

TESTEMUNHAS.

- a) Illegível

Mario Nazareno de Mendonça

(Ext. — Reg. n. 3337 — Dia — 15.06.76)

Convênio que entre si, celebram o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado do Pará, objetivando a execução do Projeto Discriminação de Terras no Município de São Félix do Xingu, situado no Polo Carajás, integrante do Programa de Polos Agropecuários e Agromineiros da Amazônia — POLAMAZÔNIA.

Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis, o Ministério da Agricultura, dora-

vante denominado MINISTÉRIO, representado pelo seu Titular, Professor ALYSSON PAULINELLI, e o Governo do Estado do Pará, doravante denominado ESTADO, representado pelo seu Governador, Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, resolveram celebrar o presente Convênio, mediante, as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — Objetiva o presente Convênio a execução de um projeto, visando a discriminação de terras para posterior utilização em um Projeto de Colonização, a ser elaborado após a conclusão do levantamento pedológico, já em andamento no Polo Carajás, Jurisdição SUDAM, conforme ficha técnica, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA — Das obrigações das partes:

I — Do MINISTÉRIO

- a) concorrer, neste exercício, com a importância de Cr\$ 3.000,00 (três milhões de cruzeiros) à conta dos recursos POLAMAZÔNIA (PROTERRA), Elemento de Despesa 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial - que será repassada pela Inspetoria Geral de Finanças do Ministério à SAGRI/PA, através da DEMA/PA, na forma do Cronograma de Desembolso constante da Ficha Técnica referida na Cláusula Primeira, obedecidas as normas da Portaria IGF/MA n. 06/76 — Capítulo IV;
- b) alocar, nos exercícios subsequentes, recursos financeiros do POLAMAZÔNIA para a mesma finalidade;
- c) encaminhar, ao Grupo Especial de Coordenação e Acompanhamento do POLAMAZÔNIA, o Projeto Técnico referido no item II, letra a, desta cláusula.

II — Do ESTADO

- a) apresentar, ao MINISTÉRIO, o Projeto Técnico para a execução deste Convênio, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento;
- b) executar as atividades previstas neste Convênio;
- c) fixar placas alusivas ao POLAMAZÔNIA/MA, nos locais das obras a serem executadas, por conta dos recursos previstos neste Convênio.

CLAUSULA TERCEIRA — A aplicação dos recursos previstos neste Convênio será efetuada pelo ESTADO, dentro dos objetivos constantes do Projeto e da Ficha Técnica, referida na Cláusula Primeira.

PARAGRAFO ÚNICO — Sem prejuízo das obrigações decorrentes de instruções próprias a serem baixadas pelo Grupo Especial, o ESTADO se obriga a apresentar ao MINISTÉRIO, bimestralmente, relatório técnico-financeiro da execução do Projeto, bem como a facultar à SUDAM as condições necessárias ao seu acompanhamento físico-financeiro, também de conformidade com instruções próprias baixadas pelo referido Grupo Especial.

CLAUSULA QUARTA — O presente Convênio será publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado e terá

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor residente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 23 (vinte e três) de junho para o julgamento do seguinte recurso:-

Nº 125 e 126 — em que é recorrente COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A., e recorrido o Departamento de Fiscalização Tributária e Relator o Conselheiro Mário Dias da Silva.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 14 de junho de 1976.

ODETE DE SOUZA CARDOSO
P/PEDRO DA SILVA SANTOS
Secretário

(Ext. Reg. nº 3377 Dia 15.06.76)

ANÚNCIOS

* AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S.A.

C.G.C. 04.898.722/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com os dispositivos legais e estatutários, apresentamos para a devida apreciação e aprovação dos Senhores Acionistas, o Balanço Geral e a Demonstração da conta de Lucros e Perdas encerrados em 31 de dezembro de 1975. Em todo o período de 1975, esta Diretoria não mediu esforços para superar os

problemas de carência de matéria prima, os quais continuam em menor escala e que não foram ajustados no cronograma do exercício.

O resultado apresentado, traduz o equilíbrio dos trabalhos no ano de 1975, ficando esta Diretoria agradecida pelo apoio e confiança dada pelos Senhores Acionistas.

vigência até 31 de dezembro de 1979, podendo ser alterado através de Termos Aditivos, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Convênio.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ALYSSON PAULINELLI
Ministro de Estado da Agricultura

PROF. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado do Pará

Testemunhas:

ASS) ILEGÍVEIS.

(Ext. — Reg. n. 3336 — Dia — 15.06.76)

Belém, 31 de dezembro de 1975

ODIR ALBUQUERQUE DAS NEVES

— MARIA LÚCIA M. BARBOZA DE OLIVEIRA

Belém, 31 de dezembro de 1975

Belém, 31 de dezembro de 1975

ALUIZIO GIRÃO DA FONSECA

— HEITOR DA SILVA NUNES

Belém, 31 de dezembro de 1975

Belém, 31 de dezembro de 1975

ODIR ALBUQUERQUE DAS NEVES

— MARIA LÚCIA M. BARBOZA DE OLIVEIRA

Belém, 31 de dezembro de 1975

Belém, 31 de dezembro de 1975

ALUIZIO GIRÃO DA FONSECA

— HEITOR DA SILVA NUNES

Belém, 31 de dezembro de 1975

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

DÉBITO		CRÉDITO	
Despesas Administrativas	605.166,44	Resultado Bruto Comercial	993.236,63
Outras Despesas	296.254,56	Outras Receltas	181.647,58
Prejuízo Filial Fortaleza	233.241,55		
Fundo de Reserva Legal	2.011,00		
Lucro a Disposição da A.G. Ordinária	38.210,66		
	1.174.884,21		1.174.884,21

ODIR ALBUQUERQUE DAS NEVES
Diretor-Superintendente - CPF. 000802762

Belém, 31 de dezembro de 1975
MARIA LUCIA MARTINS BARBOZA DE OLIVEIRA
Diretor-Comercial - CPF. 000856772

ALUIZIO GIRÃO DA FONSECA
Diretor-Financeiro - CPF. 003805552

HEITOR DA SILVA NUNES
Téc. Cont. CRC. 0312-Pa.
CPF. 001311212

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da AMAZÔNIA — DE-RIVADOS DO PETRÓLEO S.A., após cuidadoso exame nos livros e documentos que aludem o Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Relat-

Belém, 31 de dezembro de 1975

OLEGÁRIO FERREIRA REIS

CPF. 000035302

VINICIUS MAZZINI DO AMARAL

JOSÉ MARIA BONFIM DE ALMEIDA

Contador-CRC. 0133-Pa.

CPF. 005846062

* Reproduzido por ter saído com incorreções no "D.O" nº 23.258, de 29/04/76

(Ext. Reg. nº 2412 - Dia 15)

O 2º Caderno desta Edição contém exclusivamente inserções da JUSTIÇA FEDERAL, daí a tiragem ser limitada ao órgão interessado.

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Nº 23.291

Belém, terça-feira, 15 de junho, 1976



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE

PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 47/76

EXPEDIENTE DO DIA : 15.03.76.

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguilar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. nº 226/76-CART/SR/DPF/PA DO BEL. TITO CAETANO CORREA — INSPETOR DE POLÍCIA FEDERAL.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial nº 12/76.

Despacho: Ao dr. Procurador da República para os fins devidos. Belém, Pa, em 15.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 406/76 DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA — SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

Assunto: Comunicação (faz) ref. Carta Precatória nº 2746.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 15.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Leonam Cruz) move contra José Gomes dos Santos..

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 15.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Leonam Cruz)

Assunto: Solicita certidão.

DESPACHO: Certifique-se o que constar, pagas as custas pela Supte. A Secretaria. Belém, Pa, em 15.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA (Adv. Diniz Ferreira).

Assunto: Solicita certidão.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Leonam Cruz).

Assunto: esclarecimento (faz)

DESPACHO: N. A Conclusos. Belém, Pa, em 15.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: CEARA - DROGAS E REPRESENTAÇÕES S/A.

Assunto: Ref. Mandado de Segurança.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 5564 - AÇÃO PENAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)

NESTE CADERNO

★ DIVERSOS BOLETINS DA
JUSTIÇA FEDERAL

Réus: Raimundo N. Monteiro da Silva (Adv. Hello-mar Matos) e Tertuliano Brito de Farias (Adv. Ruy Barata).

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 14 de junho vindouro, às 10:00 horas, constando do Mandado o endereço completo da testemunha indicada à f. 22, Belém, Pa, em 15.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5958 - MANDADO DE SEGURANÇA (T. R. F. nº 76139)

Autores: Produtos de Pesca do Pará S/A e outros (Adv. Otávio Meira).

Réu: O Sr. Dr. José Roberto Ferreira Monteiro, Resp. pela Assessoria Regional de Arrecadação e Fiscalização do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural.

DESPACHO: Cumpra-se o Venerando Acórdão. Belém, Pa, em 15.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Ofício nº 116/76 DO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CHAVES

Assunto: Resposta aos ofícios nºs 206, 287 e 418 de 06.02, 19.02 e 11.03, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 15.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Petição da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Requer a expedição de mandado de desocupação nos autos do processo de execução nº 6925.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 15.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Petição do: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INPS) (Adv. Dr. Arthur Quelroz Ferreira).

Assunto: Pede providências nos autos da Execução (processo nº 3043) movido contra AMAZÔNIA TINTAS INDUSTRIAS E COMÉRCIO S/A (ATINCO).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 15.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 249-A PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Requerente: SEBASTIÃO CAVALCANTE DA CONCEIÇÃO (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho).

DESPACHO: Arquive-se. Belém, 15.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 9656 AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Wilson Alves Amoedo (Adv. Dr. Alberto Campos)

DESPACHO: Designo a audiência do dia 7 de abril vindouro, às 9 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia. Intime-se. Belém, 15.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

(Ext. - Reg. nº 1335)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 48/76

EXPEDIENTE DO DIA 16.03.76

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição de: EDNA SOUZA

Assunto: Solicita certidão negativa, na qualidade de procuradora de Messias Manoel Gonçalves.

DESPACHO: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. À Secretaria. Belém, Pa, em 16.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of.Gs. DO DR. JACÓ CHARCOT PEREIRA RIOS - SUPERINTENDENTE DA SUDAM, EM EXERCÍCIO.

Assunto: Comunica que o Sr. João Calandrini do Espírito Santo não pertence ao quadro de empregados da SUDAM.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, 16.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 016/76-GAB/SR/DPF/PA DO DR. LOMELINO DE SOUZA SANTOS FILHO - SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL, EM EXERCÍCIO.

Assunto: Informação (presta), ref. Of. nº 434/76.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: RETÍFICA REAL DE MOTORES LTDA. (pp. Francisco G. da Costa).

Assunto: Solicita certidão.

DESPACHO: N. A. Certifique-se o que constar, pagas as custas pela Supte. Belém, Pa, em 16.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: LÚCIO GOMES DE MORAES (pp. Osvaldo Reis).

Assunto: Solicita autorização para se afastar do Brasil.

DESPACHO: N. A. Indefiro. Belém, Pa, em 16.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: ARTHUR CÂNDIDO DA SILVA (pp. Benedito Souza).

Assunto: Nada tem a opor com relação a desapropriação pretendida pelo INCRA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 16.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Dr. Leonam Cruz) move contra HERÁCLITO FERREIRA DA SILVA e ANTÔNIO CABRAL ABREU, referentes processos Nºs 4996-JF e 9538-JF.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, pa, em 16.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: DOMINGOS DINIZ (pp. José Martins).

Assunto: Requer a citação do impetrado ref. Mandado de Segurança.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Assunto: Requer juntada de procuração (Proc. nº 6887).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 16.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

DESPACHO EM PROCESSO

Nº 6113 - AÇÃO CRIMINAL (MOEDA FALSA)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira).

Réu: João Guilherme Flúza de Melo (Adv. Paulo Klautau).

DESPACHO: Observe-se o art. 500 do C.P.P.. Belém, Pa, em 16.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
SUBSTITUTO****DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES**

Telex NR SA-84 SEÇÃO DE APELAÇÕES, DE 12.03.76. DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS.

Assunto: Denega a ordem de Habeas Corpus em favor de Alberto Carlos Chady.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 16.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Of. nº 46/76 do Juiz de Direito da 4ª Vara do Estado de Minas Gerais.

Assunto: Comunica a designação da audiência, para inquirição de testemunha - Carta Precatória extraída dos autos do processo movido contra Luiz Gonzaga Vinagre e outros.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 16.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Petição da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Leonam Cruz)

Assunto: Pede Providências nos autos do processo Nº 5760.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Leonam Cruz)

Assunto: Pede que seja levada à praça, o bem objeto da penhora nos autos do processo de execução nº 5852.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do: BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO (Adv. Dr. Henrique Czamarka)

Assunto: Vem indicar perito nos autos de produção antecipada de prova - Processo nº 9780.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 16.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Petição da: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA — SUDAM (Adv. Dr. Nelson José Souza).

Assunto: Vem cumprir o determinado no respeitável despacho nos autos do Processo nº 9522.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 16.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Petição de: DAVID DE JESUS THOMÁZIO PEREIRA (Adv. Dr. Ferdinando Gabriel Domingues).

Assunto: Pede providências nos autos do Processo nº 9058.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 16.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 9820 NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Emil Tannenberg

DESPACHO: Designo a audiência do dia 9 de abril vindouro, às 9 horas, para fazer solene entrega do certificado de Naturalização. Notifique-se. Belém, 16.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 9926 NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: José de Moura Pina.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9616 NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Kiyu Sasamoto

DESPACHO: Designo a audiência do dia 9 de abril vindouro, às 9 horas, para fazer solene entrega do Certificado de Naturalização. Notifique-se. Belém, 16.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 9614 NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Tatsuo Yoshimura

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9612 NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Koji Ohashi.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9610 NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Yoshiaki Sasaki

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9608 NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Shigemasa Umemura.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9606 NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Kuniaki Kazuo.

DESPACHO: Idêntico ao acima

Nº 9604 NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Goro Endo

DESPACHO: Idêntico ao acima

Nº 9602 NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Kiyokatsu Sasaki

DESPACHO: Idêntico ao acima

Nº 9600 NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Hiroshi Niyashita

DESPACHO: Idêntico ao acima

Nº 9598 NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Osamu Mukoyama

DESPACHO: Idêntico ao acima

Nº 9336 CARTA PRACATÓRIA

Depte: Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depdo: Juiz Federal Substituto no Estado do Pará.

DESPACHO: I - Remeta-se ao MM. Juízo Deprecante o cheque suso referido, e solicitem-se informações sobre o prazo para cumprimento do Livramento Condicional. II - Requisite-se do Presídio São José cópia do termo a que alude o § 2º do art. 723 do CPP. Belém, 16.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 3767 AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Antonio Nery Pinheiro e Bernardino da Costa e Silva. (Adv. Drs. Francisco N. Salgado e Gervásio de Miranda Meireles)

DESPACHO: Oficie-se ao DETRAN. Belém, 16.03.76.

a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 3825 AÇÃO PENAL (Desacato)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Francisco Ramalho Alves. (Adv. Dr. José Geral C. T. de Albuquerque).

DESPACHO: I - Como acentuou com toda a propriedade o ilustre representante do Ministério Público, a prescrição começa a correr no dia em que passa em julgado a decisão condenatória, ou a que revoga a suspensão condicional da pena ou o livramento condicional (art. 112, alínea a, do Cód. Penal). Por que se não passaram ainda 2 anos do trânsito em julgado da decisão condenatória (fls. 335), e a fortiori do da que revogou o benefício do sursis (fls. 350-V), -

é evidente que inocorreu a prescrição (causa de extinção da punibilidade), sendo certo mesmo que a partir de 2/2/76, - quando foi o apenado preso por outro motivo (fls. 363-V), - ficou suspenso o curso do lapso prescricional (parág. único do art. 116 do Cód. Penal). Ante o exposto, indefiro o pedido de reconhecimento da prescrição, formulado a fls. 362. II - Expeça-se Carta de Guia para o cumprimento da pena corporal (art. 674 do Cód. Proc. Penal), cujo início ocorrerá tão logo o sentenciado deva ser posto em liberdade com referência à custódia em que hora se encontra (parág. único do art. 676 do Cód. Proc. Penal). III - Intime-se. Belém, 16.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. Nº 1334)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 49/76

EXPEDIENTE DO DIA: 17.03.76.

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. nº 6 DA SRA. CLERIA CHAVES CASTELO BRANCO LEÃO— OFICIAL DO 2º CARTÓRIO.

ASSUNTO: Informação (presta)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 17.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 018/76-GAB/SR/DPF/PA DO SUPERINTENDENTE REGIONAL EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - DR. LOMELINO DE SOUZA SANTOS FILHO.

Assunto: Informa Maria Helena Santana Dollinger, foi presa e autuada em flagrante naquela Superintendência.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

DFJ/DN/SN/Proc. nº 22 062-75 DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO FEDERAL DE JUSTIÇA.

Assunto: Encaminha certificado relativo à naturalização de YOSHIO MURANAGA

DESPACHO: A. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a entrega do certificado de naturalização a parte interessada, que deverá ser notificada para o respectivo ato. Belém, Pa em 17.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Leonam Cruz) move contra OPHIR MARTINS DUARTE, MARIA DA CONCEIÇÃO PALMA, RAYMUNDO DE SENA MAUÉS, MANOEL DE NAZARÉ NERY, JOÃO DE ARAUJO SIQUEIRA, MÁRIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, LEONOR MONTEIRO TAVARES, MARIA TORRES RODRIGUES e LUIS CIRILO DE ALMEIDA CARVALHO, referente Processos nºs. 3416, 5609, 5844, 5849, 5851, 6062, 6064, 7424, e 7780, respectivamente.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 17.03.76. a) A. Santiago - JUIZ FEDERAL.

Petições que a FAZENDA NACIONAL (Adv. Paulo Meira) move contra ANTONIO FONSECA FILHO; CRISTINA CARDOSO DE SOUZA, JOSÉ ANTONIO CARDOSO DE SOUZA e MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, ref. Processos nºs. 10002, 10039, 10041 e 10043, respectivamente:

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa, em 17.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição que o INST. NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS (pp. Valdemar de Vasconcelos) move contra THE BOOTH STEAMSHIP COMPANY LIMITED. repres. por BOOTH BRASIL LTD.

DESPACHO: A. Cite-se. Belém, pa, em 17.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. JOSÉ CARLOS TRINDADE DOS SANTOS

Assunto: Requer Relaxamento da prisão em flagrante dos acusados FRANCISCO RAMALHO ALVES e EPITÁCIO RAMALHO ALVES

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 17.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: ANALÚCIA SFAIR ÁLVARES (pp. Moacyr Pamplona)

Assunto: Requer homologação da declaração de opção

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 17.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal

Petição do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (pp. Almerindo Trindade)

Assunto: Apresenta denúncia contra RAIMUNDO IRAN DA SILVA.

DESPACHO: A. Recebo a presente denúncia. Cite-se para os autos do processo até final julgamento. Designo o próximo dia 30, às 8:00 horas, para a qualificação e o interrogatório do nominado, cliente o representante do Ministério Público. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 17.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. Almerindo Trindade)

Assunto: Requer arquivamento do Inq. Policial nº 37/74.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 17.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal

Petição de: RUI SILVA

Assunto: Reitera o pedido já formulado (Proc. Criminal nº 9167).

DESPACHO: N. A. Ouça-se o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 17.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 5521 - AÇÃO PENAL (CONTRABANDO OU DESCAMINHO) (TER nº 2645)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)

Réus: Odilson Barra e outros (Adv. Odilson Nôvo)

DESPACHO: 1. Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, se o mesmo recurso de f. 310 foi apresentado no prazo legal. 2. Conclusos. Belém, Pa, em 17.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9740 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impte: Domingos Diniz (Adv. José Costa Martins)

Imptdo: Capitão dos Portos do Pará e Amapá

DESPACHO: O despacho de f. ainda não foi cumprido, eis que o advogado deixou de exibir o competente instrumento de procuração. Belém, Pa, em 17.03.76. a) A. Santiago Juiz Federal.

Nº 10033 - AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. José M. Dias)

Réus: Jesuino Baleeiro Corrêa (Adv. José M. Dias)

DESPACHO: Estando evidenciado dos autos, não só pela informação de f. 54 como pela certidão de f. 79v. e outros depoimentos de fs. 81182 e 84/85, que o réu Marcirio Ba-

leiro Corrêa se oculta não ser citado, à vista do disposto no art. 362 do Cód. de Proc. Penal, proceda-se a sua citação por edital, com o prazo de cinco (5) dias, designado o próximo dia 26, às 9:00 horas, para o respectivo interrogatório, ciente o representante do Ministério Público. Belém, Pa, em 17.03.76. a)A. Santiago - Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. Nº 230/76 - CART/SR/DPF/PA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL.

Assunto: Encaminha, em devolução os autos do Processo nº 6356.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 17.03.76. a)A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

OF. AC-76 SECOF 166 DO PRESÍDIO SÃO JOSÉ

Assunto: Solicita documentos dos autos do Processo nº 5324.

DESPACHO: Oficie-se ao P.S.J. Belém, 17.03.76. a)A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Petição de: MANOEL PINHEIRO FERNANDES e outros (Adv. Dr. Carlédes Elias do Carmo).

Assunto: Vem cumprir do determinado no despacho prolatado nos autos do Processo nº 9892.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 17.03.76. a)A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Petição da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Requer Hasta Pública nos autos da execução (Proc. 5848)

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 17.03.76. a)A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Petição da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Requer Hasta Pública nos autos da execução (Proc. 5698)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Requer Hasta Pública nos autos da Execução (Proc. 4995)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Pede providências nos autos da Execução (Processo 5843)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Pede providências nos autos da execução (Processo 8961)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Pede providências nos autos da execução (Processo 5850)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Pede providências nos autos da Execução (Processo 6306)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Pede providências nos autos da Execução (Processo 5762)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 9493 - NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Akira Tsujino

DESPACHO: Designo a audiência do dia 9 de abril vindouro, às 9 horas, para fazer solene entrega do Certificado de Naturalização. Notifique-se. Belém, 17.03.76 a)A. Medeiros - Juiz Federal Substituto

Nº 5697 - RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA

Requerente: Raimundo Alves da Silva (Adv. Dra. Ambrosina Maia Sampaio).

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 17.03.76 a)A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 9924 - CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

Depte: Juiz Federal da 1ª Vara do Estado do Paraná

Depto: Juiz Federal Substituto do Estado do Pará

DESPACHO: À vista do contido na certidão de fls. 5-V, remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 17.03.76 a)A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 9971 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Antonio de Castro Alves

DESPACHO: I- Recebo a denúncia. II- Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III- Designo a audiência do dia 17 de maio vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV- Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8ª Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se o acusado já sofreu alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal, No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V- Intime-se. Belém, 17.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto

Nº 5130 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Manoel Santana Gonçalves Teixeira, e outros (Adv. Drs. Moacir Morais Filho e Raimundo Dumense Ralol)

DESPACHO: Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo para a inquirição da testemunha Benedito Martins de Abreu. Intime-se. Belém, 17.03.76. a)A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 17 de março de 1976.

III- PROCESSOS EM EXECUÇÃO:

nº-10001 Exequente - A Fazenda Nacional

Executado - Arthur Carvalho Henriques

AO: MM. Juiz Fed. Subs.

nº-10002 Exequente - A Fazenda Nacional
Executado - Antonio Fonseca Filho
AO: MM. Juiz Fed.

nº-10038 Exequente - A Fazenda Nacional
Executado - Antonio Alves de Souza
AO: MM. Juiz Fed. Subs.

nº-10039 Exequente - A Fazenda Nacional.
Executado - Cristina Cardoso de Souza
AO: MM. Juiz Fed.

nº-10040 Exequente - A Fazenda Nacional
Executado - Josefá Telles Varela
AO: MM. Juiz Fed. Subs.

nº-10041 Exequente - A Fazenda Nacional
Executado - José Antonio Cardoso de Souza
AO: MM. Juiz Fed.

nº-10042 Exequente - A Fazenda Nacional
Executado - Mayer Jaime El Grably
AO: MM. Juiz Fed. Subs.

nº-10043 Exequente - A Fazenda Nacional
Executado - Manoel Rodrigues dos Santos
AO: MM. Juiz Fed.

nº-10044 Exequente - A Fazenda Nacional
Executado - Jorge Celso de Melo
AO: MM. Juiz Fed. Subs.

nº-10045 Exequente - Inst. Nac. de Prev. Social
Executado - The Booth Steamship Company-Repres
por Booth Brasil Ltda
AO: MM. Juiz Fed.

nº-10046 Exequente - Inst. Nac. de Prev. Social
Executado - Construbel Ltda-Repres- João N. Brandão
AO: MM. Juiz Fed. Subs.

VI- FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

nº-9999 Requerente - Yoshio Muranaga
AO: MM. Juiz Fed.

nº-10000 Requerente - Sadaji Yonekura
AO: MM. Juiz Fed. Subs.

nº-10030 Requerente - Doris Vieira do Santos
Requerida - Superintendência Nacional do Abasteci-
mento (SUNAB)
AO: MM. Juiz Fed. Subs.

nº-10031 Requerente - Ana Lúcia Sfals Alvares
Requerida - Superintendência Nacional de Abasteci-
mento (SUNAB)
AO: MM. Juiz Fed.

nº-10032 Requerente - Suely Matos Serruya
Requerida - Superintendência Nacional de Abasteci-
mento (SUNAB)

VII- AÇÕES CRIMINAIS:

nº-10036 Autora - A JUSTIÇA PÚBLICA
Réu - Raimundo Iran da Silva
AO: MM. Juiz Fed.

nº-10047 Autora - A JUSTIÇA PÚBLICA
Réu - Frutuoso Coelho Ferreira
AO: MM. Juiz Fed. Subs.

nº-10048 Autora - A JUSTIÇA PÚBLICA
Réu - Antonio de Padua Pessoa Porpino
AO: MM. Juiz Fed. Subs.

IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

nº-10029 Deprecante - O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Esta-
do do Maranhão

Deprecado: MM. Juiz Fed. Subs.

nº-10034 Requerente - A Justiça Pública
Arquivamento de Peças de Inquérito

AO: MM. Juiz Fed. Subs.

nº-10035 Requerente - A Justiça Pública
Arquivamento de Inquérito Policial nº 37/74
AO: MM. Juiz Fed.

XI-RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

nº-9998 Reclamante - José Maria Caraciolo Junior
Reclamada - Inst. Brasileiro de Desenvolvimento
Florestal
AO: MM. Juiz Fed.

(Ext. Reg. nº 1388)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 50/76 EXPEDIENTE DO DIA: 18.03.76.

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DE SECRETARIA
Dr. José Agular Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. DR1-0000/035/76 DO GERENTE GERAL DO
BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO

Assunto: Ref. Ação Ordinária Cominatória cumu-
lada com indenização (Proc. nº 8950).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em
18.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 235/76-CART/SR/DPF/PA DO SUPERINTEN-
DENTE REGIONAL EM EXERCÍCIO SR/PA.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Pol. nº 03/76.

DESPACHO: N. A. Sim. Concedo o prazo de trinta
(30) dias, em prorrogação, para complementação das dili-
gências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à au-
toridade policial. Belém, Pa, em 18.03.76. a) A. Santiago -
Juiz Federal.

Of. Nº 240/76-CART/SR/DPF/PA DA BELA. REGI-
NA LÚCIA BRITO FURTADO - INSPETORA DE POLÍCIA
FEDERAL.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Pol. nº 83/75-
SR/DPF/PA.

DESPACHO: Ao dr. Procurador da República para
os fins devidos. Belém, Pa, em 18.03.76. a) A. Santiago - Juiz
Federal.

Petição da: UNIÃO FEDERAL (Adv. Paulo Meira)

Assunto: Solicita transferência da audiência marca-
da para esta data (Proc. nº 6631)

DESPACHO: N. A. Sim. Renovem-se as diligências
para o dia 23 de abril vindouro, às 10:30 horas. Belém, Pa,
em 18.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: JOSÉ MARIA CARACIOLO JÚNIOR
(pp. Humberto de Barros)

Assunto: Reclamação Trabalhista contra o Inst. Bra-
sileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 18.03.76.
a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: INST. NACIONAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL - INPS (pp. Carlos Abnader)

Assunto: Requer que seja determinada a citação do
inventariante (autos de execução que move contra Germa-
no Pinheiro Sá, já falecido).

DESPACHO: N. A. conclusos. Belém, Pa, em 18.03.76

a)A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: REFRIGERANTES GAROTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A (pp. Cleber S. dos Santos).

Assunto: Ref. Processo de execução fiscal nº 4889.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 18.03.76. a)A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM (pp. Nelson Souza).

Assunto: Solicita que sejam apensados aos autos de Reclamação Trabalhista a Autorização de Preposto e o Instrumento de Procuração.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 18.03.76. a)A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: ANTÔNIO DE JESUS CARVALHO FONSECA

Assunto: Desiste da defesa prévia, arrolando testemunhas.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: ELIAS PAULO DE MACÊDO (pp. Benedito David)

Assunto: Ref. Ação Ordinária de Indenização que lhe move a Escola Técnica Federal do Pará (Proc. nº 9644).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA - AÇÃO CRIMINAL

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 10037 - HABEAS CORPUS impetrado pelo Bel. Carlos Alberto Noura em favor do nacional JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS FILHO.

DESPACHO: Ouça-se o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 18.03.76. a)A. Santiago - Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Telex NR. 019-4V-76 de 17.03.76 da Seção Judiciária (4ª Vara) do Estado de Minas Gerais.

Assunto: Comunica data de audiência marcada nos autos do Processo em que são acusados Leotte Pimentel Piqueira e outros.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 18.03.76. a)A. Medeiros - Juiz Federal Substituto

Telex NR. 12/76 de 09.03.76 da Seção Judiciária do Maranhão

Assunto: Precatória telegráfica para intimação do réu Antônio Carlos Souza.

DESPACHO: Recebido hoje. A. Cumpra-se, com urgência. Belém, 18.03.76. a)A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Of. DFJ/DN/SN nº 002195 de 25.02.76 do DEPARTAMENTO FEDERAL DE JUSTIÇA.

Assunto: Encaminha Certificado para Naturalização de SADAJI YONEKURA.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, 18.03.76 a)A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Of. nº 89/76 de 17.03.76 DA REPARTIÇÃO CRIMINAL
Assunto: Resposta ao of. nº 431, de 15.03.76, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 18.03.76. a)A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Of. nº 358/76 do Juízo de Direito da 2ª Vara do Distrito Federal.

Assunto: Resposta ao of. nº 339/JFS, de 25.02.76, deste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do: I N P S (Adv. Dr. Raimundo Nilson Mendonça)

Assunto: Requer providências nos autos da execução proposta contra Carmem José Jorge Tuma. (Proc. 7552).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 18.03.76. a)A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Petições iniciais de Homologação de Opção em que são requerentes DORIS VIEIRA DOS SANTOS e SUELY MATTOS SERRUYA (Adv. Dr. Moacir Pamplona) e requerida a SUNAB.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 18.03.76. a)A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Mandado em devolução extraído dos autos do Processo nº 9422 (Execução).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 18.03.76. a)A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Petição inicial de execução que o INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos) propõe contra Construbel Ltda. Resp. João N. Brandão.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 18.03.76. a)A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Petições iniciais de Execução que a UNIÃO FEDERAL (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade) propõem contra ARTHUR CARVALHO HENRIQUES, JORGE CELSO DE MELO, MAYER JAIME EL GRABLY, JOSEFÁ TELLES VARELA e ANTONIO ALVES DE SOUZA.

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 18.03.76. a)A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Petição inicial de denúncia que a JUSTIÇA PÚBLICA (Adv. Dr. Paulo Meira) propõe contra FRUTUOSO COELHO FERREIRA.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 18.03.76. a)A. Medeiros - Juiz Federal Substituto

Petição inicial de denúncia que a JUSTIÇA PÚBLICA (Adv. Dr. Paulo Meira) propõe contra ANTÔNIO DE PÁDUA PESSOA PORPINO.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE PEÇAS, em que é requerente o Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade) e Requerido Antônio de Sousa Carvalho.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 9970 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Recorrentes: Sebastião de Miranda Lima e João Gila Raposo (Adv. Dr. Uaracy Frade Palmeira).

Recorrida: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

DESPACHO: Trasladem-se cópias xerográficas autenticadas das peças de fls. 1382/1388, 1458, 1484 e 1509. Belém, 18.03.76. a)A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 6356 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade) Assistente do Min. Público: Caixa Econômica Federal (Adv. Drs. Leonam Cruz e Herberto Nunes).

Réu: Francisco Pereira de Paiva (Adv. Dr. Wilson Velasco)

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 18.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto

Nº 5370 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade) - Assistente do Min. Público: Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)

Réu: Edmundo Carvalho de Fernandes Gomes (Adv. Dr. Hellomar Gonçalves de Matos).

DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de processo Penal. Belém, 18.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 9878 - CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA

Deprecante: JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA (2ª VARA) DO DISTRITO FEDERAL.

Deprecado: JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ.

DESPACHO: À vista do contido nas certidões supra, remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 18.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 9674 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Claudemir Gonçalves

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 18.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 5612 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Enéas dos Prazeres (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho), Antônio Gonzalez Rodrigues (Adv. Dr. Armando Miranda Pinheiro) e Wilson dos Santos Pereira (Adv. Dr. Christovam Colombo Gonçalves).

DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, 18.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. nº 1386)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 51/76 EXPEDIENTE DO DIA 19.03.76

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. S/Nº DA EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DE ALTAMIRA — DRA. MARIA HELENA FERREIRA.

Assunto: Mandados de citação (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 19.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 000184 DO DR. RICARDO BORGES FILHO — PRESIDENTE DO TJE.

Assunto: Cópia de Ofício (encaminha).

DESPACHO: Acusar, responder e arquivar. Belém, Pa, em 19.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 242/76/CART/SR/DPF/PA DO SUPERINTENDENTE REGIONAL EM EXERCÍCIO DA SR/PA.

Assunto: Inquérito Policial nº 15/76 (encaminha).

DESPACHO: Ao dr. Procurador da República para os fins devidos. Belém, Pa, em 19.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 244/76-CART/SR/DPF/PA DO BEL. WALTER DE CARVALHO SOARES — INSPETOR DE POLÍCIA FEDERAL.

Assunto: Inquérito Policial nº 010/76 (encaminha).

DESPACHO: A. Sim. Concedo o prazo de trinta (30) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 19.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: JOÃO ALBERTO AZEVEDO SABOYA (Adv. Paulo Klautau).

Assunto: Requer juntada de documentos aos autos do Processo Criminal nº 4246.

DESPACHO: N. A. Ouça-se o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 19.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: POLICLÍNICA INFANTIL LTDA. (Adv. João Augusto Guimarães).

Assunto: Requer parcelamento de dívida fiscal.

DESPACHO: 1º) Informe o serventuário. Belém, Pa, em 19.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: FERNANDO LIMA DE MENDONÇA.

Assunto: Solicita juntada do Laudo Pericial aos autos do Processo nº 9943.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 19.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: MONTEG. ENG. COM. IND. LTDA. (pp. Luiz Roberto G. Saraiva).

Assunto: Solicita juntada de procuração aos autos do Processo nº 9943.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 19.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: MÁRIO DO AMARAL GONÇALVES (pp. Hellomar G. de Matos).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Telegrama nr. SA-100 DO EXMO. SR. MINISTRO ARMANDO ROLEMBERG — PRESIDENTE DA 3ª TURMA DO T.F.R.

Assunto: Habeas Corpus nº 3802.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA

Depcte. Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Depcdo. Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado de S. Paulo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 3751 - AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO).

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira).

Réus: Renato Guimarães Bentes (pp. José B. P. de Sena) e Milton Ponciano da Silva (Adv. Stênio do Carmo).

DESPACHO: Requisite-se do cartório do 1º Ofício certidão do registro de óbito do indiciado Milton Ponciano da Silva. Belém, Pa, em 19.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7755 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (TFR nº 38192).

Agravante: União Federal (Adv. Paulo Meira)..

Agravado: Dionísio Bento Pereira Filho.

DESPACHO: Cumpra-se o Venerando Acórdão, apensando-se os presentes autos aos principais. Belém, em 19.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10004 - HABEAS CORPUS impetrado pelo Bel. Benigno da Costa Goes, em favor da nacional Maria Helena Santana Dollinger.

DESPACHO: Ouça-se o doutor Procurador da República. Belém, Pa, em 19.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

SENTENÇAS PROFERIDAS

Nº 1801 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. José M. F. Rôlo).

Exctda: N. Pardauil & Cia.

SENTENÇA: Vistos, etc. Tendo sido paga a dívida objeto de condenação, como prova a guia de recolhimento de f., com base

SENTENÇA: base no art. 794, item I, do Cód. de Proc. Civil, julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de f. e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 19.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3575 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte: União Federal (Adv. Paulo Meira)

Réus: Herculano Trindade da Silva e Amiraldo Nunes Filho.

SENTENÇA: Vistos, etc. Tendo sido paga a dívida objeto da condenação, como prova a guia de recolhimento de f, com base no art. 794, item I, do Cód. de Proc. Civil, Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de f, e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I.. Belém, Pa, em 19.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7940 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Francisco L. Nogueira).

Exectdo: José Raimundo Barata do Amaral.

SENTENÇA: Vistos, etc. Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como prova a guia de recolhimento de f., com base no art. 794, item I, do Cód. de Proc. Civil, Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém Pa, em 19.03.76. a) Santiago — Juíza Federal.

Nº 8111 - EXECUÇÃO

Exeqte Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Frederico C. de Souza).

Exectda: Carneiro Souza Ind. e Com. Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc. Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como prova a guia de recolhimento de f., com base no art. 794, item I, do Cód. de Proc. Civil, julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordem o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 19.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9040 - EXECUÇÃO

Exeqte: Conselho Regional de Engenharia - 1ª Região (Adv. Clóvis Figueiredo).

Exectada: Cla. Paraense de Tubos e Móveis de Aço S/A.

SENTENÇA: Idêntica acima.

Nº 9842 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Almerindo Trindade)

Exectdo: Alberto Ivo Coelho.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

GABINETE DO EXMO SR. DR. JUIZ SUBSTITUTO DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 6400 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Sebastião Cavalcante da Conceição (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho).

DESPACHO: Certifique o serventuário se foi interposto algum recurso contra a decisão proferida no anverso. Belém, 19.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 3783 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Antônio Alves Ferreira e outros (Avs. Drs. Ste-nio Rodrigues do Carmo, José Maria da Consolação, Nelson Maués de Faria, Ruy Barata, Carlos Platilha, Moacir Moraes Filho, Frederico Coelho de Souza, Antonio Villar Panto-ja).

DESPACHO: I - Informe o serventuário se o acusado Domingos Antônio Teixeira Neto está respondendo ao processo nº 3734, qual a acusação que lhe imputa e em que fase se encontra. II - Designo a audiência do dia 4 de maio vindouro, às 9 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia, expedindo-se Carta Precatória para oitava da que reside no Estado do Rio de Janeiro. III - Forme-se o 3º volume com as peças sub-sequentes. IV - Intime-se. Belém, 19.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto

Nº 9973 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Paulo Sérgio Barbosa da Costa e outros.

DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 20 de abril vindouro, às 9 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. IV - Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8ª Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitado-lhes informar se os acusados já sofreram alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretária Idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V - Solicitem-se esclarecimentos sobre a correspondente Ação Fiscal. VI - Intime-se. Belém, 19.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 9678 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Johnson Warerloo Launée (Adv. Dr. Alberto Campos)

DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 5 de maio vindouro, às 9 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia. II - Intime-se. Belém, 19.03.76. a) A. Medei-

ros - Juiz Federal Substituto.

Nº 9673 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Menassen Maman

DESPACHO: I - Não tendo sido encontrado o réu, cite-se por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 22 de abril vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. II - Reiterem-se os termos de Ofício de fls. 81. III - Intime-se. Belém, 19.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 9473 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Jacy Cardoso de Lima e outros

DESPACHO: À vista do contido na certidão de fls. 41-V, cite-se o réu Luiz Carlos Teixeira de Araujo por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 22 de abril vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. Intime-se. Belém, 19.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 4955 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu. Osmar Alves de Oliveira (Adv. Dr. Gervásio de Miranda Meireles).

DESPACHO: Mando que se proceda ao exame pela defesa, devendo os peritos responderem aos quesitos formulados a fls. 100/101 e 162, constando estarem os objetos apreendidos (fls. 11, 13 e 16/18) em depósito na DRF (fls. 116), para onde foram remetidos pela autoridade policial (fls. 93). Intime-se. Belém, 19.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto

Nº 3325 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Dorival Pantoja e outros (Adv. Dr. Wilson Araujo Sousa).

DESPACHO: I - Tendo falecido o denunciado Walde-mar Gonçalves de Castro (fls. 339), na forma que dispõe o art. 108, inciso IV, do Código Penal, declaro a extinção de punibilidade com relação ao de cujus. II - Porque igualmente faleceu a testemunha Olegário Bispo de Araujo (fls. 338), evidentemente deixa de ser a mesma inquirida. III - Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. IV - Intime-se. Belém, 19.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto

Nº 4569 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus. Benedito dos Santos Aviz e outros (Adv. Drs. Electo Djalma de Montelro Reis e Euclides Freitas Filho).

DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 19 de abril vindouro, às 9 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia. II - Intime-se. Belém, 19.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 5550 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Mikhail Salem Tayar e Ibrahim Haddad (Adv. Dr. Carlos de Sena Mendes)

DESPACHO: I - Cumpra-se o determinado no item II do despacho de fls. 165-V. II - Oficie-se ao D.P.F. sobre o paradeiro do veículo apreendido. III - Designo a audiência do dia 3 de maio vindouro, às 9 horas, para inquirir as testemu-

nhas arroladas na denúncia. IV - Intime-se. Belém, 19.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 5133 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: João Lima da Silva (Adv. Dr. Douglas Gabriel Domingues).

DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, 19.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto

Nº 9975 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: José Maria Rodrigues

DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 23 de abril vindouro, às 9 horas para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8ª Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se o acusado já sofreu alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria Idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V - Intime-se. Belém, 19.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 5565 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Laurindo de Tal e outros (Adv. Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: I - Observe-se o contido no item do despacho de fls. 103. II - Diga o representante do Ministério Público sobre o que se contém na certidão de fls. 120. Belém, 19.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 4014 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Eptácio Ramalho Alves (Adv. Dr. Odilson Novo).

DESPACHO: I - Cumpra-se o ordenado no item IV do despacho de fls. 251. II - Informe a Secretaria se o réu está preso, desde quando e qual motivo, esclarecendo as demais circunstâncias. Belém 19.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 5403 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública. (Adv. Paulo Meira).

Réus: Raimundo Neves e outros. (Adv. Drs. Moacir Morais Filho, Stenio Rodrigues do Carmo, Antonio Montelro de Medeiros, Leonam Gondim da Cruz, e Paulo Castro de Pinho).

DESPACHO: I - Cumpra-se integralmente o ordenado no item IV do despacho de fls. 100. II - Oficie-se à D.R.F. III - Não tendo sido encontrado o réu José Maria Correa, cite-se por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 22 de abril vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 19.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 3734 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública. (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Domingos Antonio Teixeira Neto e outro. (Adv. Dr. Hellomar Gonçalves de Matos).

DESPACHO: I - Recebo o aditamento à denúncia (fls.127/128) ante os fatos nele descritos. II - Cite-se o réu Francisco Cavalcante para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 1º de abril vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8ª Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se o ora denunciado já sofreu alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V - Informe o serventuário se o acusado Domingos Antonio Teixeira Neto está sendo processado nos autos do Processo nº 3783, qual o crime que lá se lhe imputa e em que fase se encontra a correspondente Ação Penal. VI - Intime-se. Belém, 19.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. Nº 1525)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 52/76**EXPEDIENTE DO DIA 22.03.76**

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DE SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
DESPACHO EM OFÍCIOS E PETIÇÕES**

Of. nº 0607 DO CONTRA-ALMIRANTE CHEFE DO GABINETE DO MINISTÉRIO DA MARINHA.

Assunto: Ref. Ofício nº 296, de 20.02.76.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 22.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. s/nº DE JORGE MARCIAL DE PONTES LEITE.

Assunto: Cartão de autógrafos do cidadão RODRIGUES FERREIRA DA SILVA.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 22.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: HELIOMAR MAGNACO (pp. Ana Maria Barros).

Assunto: Reclamatória que move contra a SUDAM (F.G.T.S.).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 22.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. Paulo Meira).

Assunto: Declaração (faz).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: ANA MARIA FRANÇA BARROS.

Assunto: Requer juntada da reclamatória que José Maria Miranda move contra EMBRAPA ao instrumento de mandato.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 22.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: JESUINIO BALIEIRO CORREA (pp. José M. Dias).

Assunto: Relaxamento de prisão em flagrante.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Telex nr. 019 DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MG.

Assunto: Comunicação (faz).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: JOSÉ GOMES DOS SANTOS (pp. Odilson Novo).

Assunto: Alegações preliminares.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Defesa prévia em favor de EURICO COSTA RODRIGUES. (pp. Heliomar Matos).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 22.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

HABEAS CORPUS em favor de Adonias Alves dos Santos. (Adv. José Maria M. Dias).

DESPACHO: A. Solicitem-se as informações de praxe. Belém, Pa, em 22.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Certidão nº 38/76 DO DETRAN — PARÁ.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 22.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

DESPACHO EM PROCESSO

Nº 5354 - AÇÃO CRIMINAL.

Autora: A Justiça Pública. (Adv. Paulo Meira).

Réus: João Barbosa das Neves. (Adv. Heliomar Matos), Talis José de Assis Moraes. (Adv. Fernando Gonçalves) e Olímpio de Tal. (Adv. José B. P. de Sena).

DESPACHO: Prossiga-se no dia 16 de junho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 22.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ**FEDERAL SUBSTITUTO
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES**

Of. nº 236/76-CART/SR/DPF/PA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL.

Assunto: Resposta ao ofício nº 277/JFS de 18.02.76 deste Juízo.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 22.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Of. s/nº do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO PARÁ.

Assunto: Devolução de mandado de citação de Romualdo Elias Salgado da Silva.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 22.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Of. s/nº DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ.

Assunto: Devolução de mandado de notificação de Maria de Nazaré Queiroz Braga.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 22.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Ofício TRT GP Nº 410/76 DA JUSTIÇA DO TRABALHO — GABINETE DO PRESIDENTE.

Assunto: Resposta ao of. nº 449/JFS, de 16.03.76, deste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. SUCUR.PA/Nº 0437/76 da COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS — COBAL.

Assunto: Resposta ao of. nº 338/JFS, deste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: SAMUEL ISRAEL FILHO. (Adv. dr. Enivaldo Gama Ferreira).

Assunto: Pede providências nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Samuel Israel Filho.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 22.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 9946 - CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

Depte: Juiz Federal Substituto da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Depdo: Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará.

DESPACHO: À conta. Belém, 22.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 9908 - CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA.

Depte: Juiz Federal no Estado do Maranhão.

Depdo: Juiz Federal Substituto no Estado do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 4582 - EXECUÇÃO

Exequente: União Federal. (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executados: Heribaldo Pantoja de Azevedo e outros.

DESPACHO: Faça-se o pagamento à pessoa indicada a fs. 18. Belém, 22.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 6882 - EXECUÇÃO.

Exequente: Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Luiz Carlos Figueiredo Campos e outros.

DESPACHO: Contados e preparados. Belém, 22.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 6515 - EXECUÇÃO.

Exequente: União Federal. (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Executada: Empresa Santa Bárbara Representações Indústria Ltda.

DESPACHO: Diga a apelante. Belém, 22.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 6513 - EXECUÇÃO.

Exequente: União Federal. (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Executada: Empresa Santa Bárbara, Com. e Representações Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10034 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE PEÇAS.

Requerente: Ministério Público Federal. (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Requerido: Antonio de Sousa Carvalho.

DESPACHO: Declaro-me impedido para apreciar o presente feito, e, na forma do que dispõe o item 4º do Provimento nº 5, de 3/3/67, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, mando que se apresentem estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal, compensando-se na distribuição. Belém, 22.03.76. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 5743 - AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO).

Autora: A Justiça Pública. (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Jorge Guilherme dos Santos. (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha).

DESPACHO: Vista ao Ministério Público. Belém, 22.03.76. a) A. Aristides Medeiros - Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. Nº 1524)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 53/76 EXPEDIENTE DO DIA: 23.03.76

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 9408 - EMBARGOS DE TERCEIRO SENHOR E POSSUIDOR

Embgte: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Advs. Delmiro Santos e Eurico Montenegro Júnior).

Embgda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

DESPACHO: 1. Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, se os presentes embargos versam sobre a totalidade dos bens penhorados no processo de ação ordinária referido nas peças de fs. 18/21, esclarecendo, outrossim, perante qual dos juízes tramita o respectivo processo. 2. Conclusos. Belém, Pa, em 23.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9520 - RESTAURAÇÃO

Repte: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (PP. Nelson Souza).

Reqdo: Durval Dias Vieira.

DESPACHO: 1. O documento de f. 7, trazido ao processo pela própria autora, prova que os autos de execução movido pela então SPVEA contra Durval Dias Vieira não se encontra desaparecido, pois nesse documento, aliás cópia fotostática conferida de uma certidão firmada pelo escrivão Gueiros, se contém a afirmação de que os aludidos autos "se encontram em poder do advogado da Autora, doutor LÚCIO AMARAL, conforme carga assinada no livro respectivo em data de três de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete" (sic.). 2. Considerando porém o pedido contido na petição cuja xerocópia desautenticada consta de fs. 10/11, informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria o que se oferecer a respeito do processo relacionado sob nº 4 dessa petição. 3. Conclusos. Belém, Pa, em 23.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

SENTENÇAS PROFERIDAS

Nº 7668 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Frederico C. Souza).

Exectdo: Constâncio Ribeiro de Brito

SENTENÇA: Vistos, etc. Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como prova a guia de recolhimento de f., com base no art. 794, item I, do Cód. de Proc. Civil, Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de f. e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 22.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8030 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz)

Exectdos: Raimundo Antônio Feliz Ferreira e outros

SENTENÇA: Vistos, etc. Tendo sido para a dívida objeto da cobrança, como prova a guia de recolhimento de f., com base no art. 794, item I, do Cód. de Proc. Civil, Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 22.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8414 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz)

Exectdos: Dário da Silva e outros

SENTENÇA: Idêntica a acima

Nº 10037 - HABEAS CORPUS impetrado pelo Bel. Carlos Alberto Noura em favor do nacional José Carvalho dos Santos Filho.

SENTENÇA: Vistos, etc. Trata-se de habeas-corpus liberatório requerido pelo advogado Carlos Alberto Noura em favor do nacional José Carvalho dos Santos Filho, residente e domiciliado nesta capital, o qual, conforme alega o impetrante, acha-se tolido na sua liberdade de locomoção em virtude de prisão ilegal decretada pelo Ilmo. Sr. Dr. Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal, apontado como autoridade coatora. Solicitadas as informações, prestou-as a autoridade policial através do ofício nº 16/76 em que salienta a inexistência de qualquer coação contra o paciente, pois este, após prestar esclarecimentos sobre o uso e comércio de "Cannabis Sativa" na residência de Ana dos Santos Farias, retirou-se da Polícia, estando em plena liberdade (f.5). Ouvido, o Ministério Público emitiu parecer à f. 6v.. É o relatório. Considerando os termos das informações prestadas pela autoridade apontada como coatora. Julgo prejudicada, por falta de objeto, a presente ordem de habeas-corpus. Custas na forma da lei. P. R. I.. Belém, Pa, em 22.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição da: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ. (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Assunto: Requer Apelação nos autos da AÇÃO DE REPARTIÇÃO DE DANOS (proc. nº 9168), movido contra GREGÓRIO MAFRA.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 23.03.76. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Petição de: RAIMUNDO AMARO ALMEIDA (Adv. Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho).

Assunto: Requer Apelação nos autos da Ação Penal (Proc. nº 4016) que lhe move a Justiça Pública.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 23.03.76. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 3887 - EXECUÇÃO

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INPS) (ADV. Dr. Arthur de Queiroz Ferreira).

Executado: AMAZÔNIA METALÚRGICA S/A - AMETAL

DESPACHO: Fundamente o Exequente com disposições de lei o pedido contido no primeiro item da petição de

fls. 19, sendo certo que a suspensão a que alude o art. 792 do Código de Processo Civil ocorre quando, EM JUÍZO, ambas as partes, devidamente representadas, acordam quanto à prorrogação do prazo de 24 horas para pagamento do valor cobrado (art. 652, caput), que evidentemente deve ser efetuado de uma só vez (e não parcelado) nos próprios autos da Execução, inválido o feito diretamente ao credor, por se encontrar "sob juízo" a matéria, não restando a este, no caso de pretender conceder moratória ao devedor, outro caminho senão o da desistência da Execução. Intime-se. Belém, 23.03.76. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 10048 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)

Réu: Antonio de Pádua Pessoa Porpino.

DESPACHO: I - Recebo a denúncia, ante aos fatos nela narrados. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 26 de março corrente, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8ª Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se o acusado já sofreu alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria Idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V - Intime-se. Belém, 23.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 7559 - INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL

EXAMINADO: Sebastião Nonato Monteiro (Curador: Dr. João Francisco de Lima Filho).

DESPACHO: Oficie-se ao Instituto Médico-Legal "Renato Chaves", solicitando a realização de perícia médico-legal. Belém, 23.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 9950 - INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO

Examinado: Milton José Nunes Franco (Curador: Dr. Benigno da Costa Goês).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9949 - INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO.

Examinado: Marina dos Santos Costa (Curador: Dr. Leonam G. Cruz).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 3767 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Antonio Nery Pinheiro (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado) e Bernardino da Costa e Silva (Adv. Dr. Gervásio de Miranda Meireles).

DESPACHO: Oficie-se ao DETRAN. Belém, 23.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 6400 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Sebastião Cavalcante da Conceição (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho).

DESPACHO: I - Comunique-se a condenação ao Instituto Nacional de Identificação. II - Autorizo a liberação das mercadorias apreendidas em poder do apenado, cuja perda foi decretada em favor da União Federal. Belém, 23.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. nº 1523)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 54/76**EXPEDIENTE DO DIA 24.03.76****JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO**

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E**DIRETOR DO FORO****DESPACHOS EM PETIÇÕES**

Petições de: EDSON PEREIRA, DIOCLECIANO OLIVEIRA TORRES e DJALMA DA PAIXÃO CHAVES SOUTO.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

DESPACHO: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. À Secretaria. Belém, Pa, em 24.03.76.
a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Telex Circ. nº 146 DO EXMO. SR. MINISTRO MOACIR CATUNDA — PRES. DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

Assunto: Solicita informações reiterando termos do Telex nº 123.

DESPACHO: Acusar, responder e arquivar. Belém, Pa, em 24.03.76.

a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Telex 147 DO EXMO. SR. MINISTRO MOACIR CATUNDA — PRES. DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

Assunto: Reitera termos do Telex Circ. nº 122.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL**DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES**

Of. nº 007/A2 DO COMANDANTE DO 1º COMANDO AÉREO REGIONAL

Assunto: Remoção de viaturas para dependências da 8ª RM.

DESPACHO: N. A. Ouça-se o Comando da 8ª RM. Belém, Pa, em 24.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 008/A2 DO COMANDANTE DO 1º COMANDO AÉREO REGIONAL

Assunto: Remoção de viatura para dependências da 8ª RM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 36/76-CJF DO EXMO. SR. MINISTRO MOACIR CATUNDA.

Assunto: Ref. Proc. nº 4245/76-PA.

DESPACHO: Junte-se aos autos e cumpra-se. Belém, Pa, em 24.03.76 a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 037/76 DO DELEGADO REGIONAL NORTE DA SUDEPE

Assunto: Apresentação (faz).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 24.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 202/76-SR/PA DO DR. LOMELINO DE SOUZA SANTOS FILHO — INSPETOR DE POLÍCIA FEDERAL.

Assunto: Apresenta os agentes Alirio Leal, Magnaldo J. Nicolau da Costa e Raimundo Pereira Lima.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 251/76-CART/SR/DPF/PA DO BEL. WALTER DE CARVALHO SOARES — INSPETOR DE POLÍCIA FEDERAL.

Assunto: Laudo nº 005/76 (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 253/76-CART/SR/DPF/PA DO BEL. LOMELINO DE SOUZA SANTOS FILHO — SUPERINTENDENTE REGIONAL EM EXERCÍCIO DO DPF.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Pol. nº 86/75.

DESPACHO: Ao dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 24.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal

Of. DFJ/DN/SN/PROC. Nº 26.357-75 DO DEPARTAMENTO FEDERAL DE JUSTIÇA.

Assunto: Certificado de naturalização de TAKEO AMANO (encaminha).

DESPACHO: A. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a entrega do Certificado de Naturalização a parte interessada, que deverá ser notificada para o respectivo ato. Belém, Pa, em 24.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 412 DO EXMO. SR. MINISTRO MOACIR CATUNDA.

Assunto: Processos de execução nºs 6563, 9235 e 6873 (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 24.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU.

Assunto: Solicita juntada do Instrumento de Mandato aos autos do Proc. nº 5112.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições de: PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU.

Assunto: Solicita juntada do Instrumento de Procuração aos autos dos Processos nºs. 6094 e 6663.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: PARÁ GOIÁS PLANTAÇÕES LTDA. (pp. Carledes E. do Carmo).

Assunto: Requer que seja determinada a expedição do competente guia (Ref. Ação Ordinária que move contra o INCRA).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: RAIMUNDO RODRIGUES CARNEIRO (pp. Alberto Campos).

Assunto: Solicita permissão para ausentar-se do Estado.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 24.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: LUIZ DA SILVA FRANCO (pp. Benedito Monteiro).

Assunto: Contestação (apresenta) nos autos do Proc. nº 4490.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (pp. Cauby Guimarães).

Assunto: Inquérito para apuração de falta grave.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 24.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS ECONOMIÁRIOS. (pp. Iracelyr Rocha).

Assunto: Ação de Despejo contra José Sérgio Ianino Soares.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 24.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições que a FAZENDA NACIONAL (Adv. Paulo Meira e Almerindo Trindade) move contra JOSÉ MARIA DAS FLORES, FLAVIO ALVES DE ALMEIDA; DESMATADORA PARAENSE e EMPRESA SANTA RITA DE MINERAÇÃO LTDA., referente Processos n.ºs. 10049, 10059, 10057 e 10061.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa, em 24.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (pp. Almerindo Trindade).

Assunto: Denúncia contra VIRGILIO FORTUNATO BOZZO GONZALEZ (apresenta).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 24.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Telex SA-107 DO EXMO. SR. MINISTRO MÁRCIO RIBEIRO.

Assunto: Ref. Habeas Corpus n.º 3818.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 24.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA (Proc. n.º JFA-0025/75)

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Amazonas.

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 24.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

DESPACHO EM PROCESSO

N.º 10004 - HABEAS CORPUS impetrado pelo Bel. Benigno da Costa Góes, em favor da nacional Maria Helena Santana Dollinger.

DESPACHO: 1. Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, o que se oferecer a respeito do assunto ventilado no parecer do nobre representante do Ministério Público, à f. 10v. 2. Conclusos. Belém, Pa, em 24.03.76. a) A. Santiago - Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DESPACHOS EM OFÍCIOS

Telex n.º 24 de 18/03/76 DO JUIZ FEDERAL DO AMAZONAS

Assunto: Comunica citação do acusado JORGE DOS SANTOS FRANCO - autos de Ação Penal (Processo n.º 5325).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 24.03.76. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Ofício n.º 0686/76 do Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca do Distrito Federal.

Assunto: Encaminha Certidão solicitada pelos ofícios n.ºs 321 e 341 de 24 e 26 de fevereiro pp.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 24.03.76. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal Substituto

Ofício n.º 302 da Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar.

Assunto: Resposta ao ofício n.º 431/JFS, de 15.03.76, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 24.03.76. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Of. n.º 03/76-CRP/SR/DPF/PA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL.

Assunto: Resposta aos ofícios n.ºs 162, 279 e 379, deste Juízo.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 24.03.76. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N.º 6662 - EXECUÇÃO

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: A. M. Macedo.

DESPACHO: Subam os autos à censura da douta Superior Instância. Belém, 24.03.76. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal Substituto.

N.º 9908 - CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

Depcte: Juiz Federal no Estado do Maranhão.

Depcto: Juiz Federal Substituto no Estado do Pará.

DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 24.03.76. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal Substituto.

N.º 9976 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Manoel José de Andrade.

DESPACHO: I - Recebo a denúncia, ante aos fatos nela narrados. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 6 de maio vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8ª Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se o acusado já sofreu alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V - Intime-se. Belém, 24.03.76. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal Substituto.

N.º 5811 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Francisco Antenor de Souza e Tarcizo Gomes de Brito (Adv. Dr. Laurêno Rocha).

DESPACHO: I - Não tendo o réu Francisco Antenor de Souza comparecido para ser qualificado e interrogado (fls. 81), apesar de regularmente citado (fls. 80), declaro-o revel, e nomeio para funcionar como seu defensor dativo o doutor Fernando Araújo Viana, (Trav. Campos Sales, n.º 63, 9º andar - Telefones: 22-6597, 22-2796 e 23-1823), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente notificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no Tríduo. II - Intime-se. Belém, 24.03.76. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal Substituto.

N.º 7692 - RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
Requerente: Joaquim Pereira Ramos (Adv. Dr. Luiz da C. Loureiro).

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público, Belém, 24.03.76. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 787 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autores: Alzira de Araújo Cruz de Moraes e outros.

Ré: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 24.03.76. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal Substituto.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 24 de março de 1976.

II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

nº-10068 Impetrante - Indústria de Conservas Paranaguá Ltda.

Impetrado - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal

AO: MM. Juiz. Fed. Subs.

III - PROCESSOS DE EXECUÇÃO:

nº-10049 Exequente - A Fazenda Nacional

Executado - José Maria das Flores

AO: MM. Juiz Fed.

nº-10050 Exequente - A Fazenda Nacional

Executado - Pedro Macário Lage

AO: MM. Juiz Fed. Subs.

nº-10051 Exequente - A Fazenda Nacional

Executado - Pedro de Almeida Moura

AO: MM. Juiz Fed.

nº-10052 Exequente - A Fazenda Nacional

Executado - Frigorífico Paraense Ltda

AO: MM. Juiz Fed. Subs.

nº-10053 Exequente - A Fazenda Nacional

Executado - Carlos Antonio Piedade

AO: MM. Juiz Fed.

nº-10054 Exequente - A Fazenda Nacional

Executado - Moacyr Frazão Braga

AO: MM. Juiz. Fed. Subs.

nº-10055 Exequente - A Fazenda Federal

Executado - Drogadada Ltda-Filial Souza Filho & Cia Ltda

AO: MM. Juiz Fed.

nº-10056 Exequente - A Fazenda Nacional

Executado - Ind. e Comércio Irmãos Martins Ltda

AO: MM. Juiz Fed. Subs.

nº-10057 Exequente - A Fazenda Nacional

Executado - Desmatadora Pareense

AO: MM. Juiz Fed.

nº-10058 Exequente - A Fazenda Nacional

Executado - Miguel Corrêa da Silva

AO: MM. Juiz Fed. Subs.

nº-10059 Exequente - A Fazenda Nacional

Executado - Flávio Alves de Almeida

AO: MM. Juiz Fed.

nº-10060 Exequente - A Fazenda Nacional

Executado - Raimundo Antonio Cunha

AO: MM. Juiz Fed. Subs.

nº-10061 Exequente - A Fazenda Nacional

Executado - Empresa Santa Rita de Mineração Ltda

AO: MM. Juiz Fed.

IV - AÇÃO DE EXECUÇÃO

nº-10071 Exequente - Edilson Passos Bastos

Executado - Deolindo de Almeida Mendes

AO: MM. Juiz. Fed. Subs.

V - AÇÕES DIVERSAS:

nº-10063 Autora - Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas

Réu - José Sérgio Ianino Soares

AO: MM. Juiz Fed.

VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

nº-10062 Requerente - Takeo Amano

AO: MM. Juiz. Fed.

nº-10064 Deprecante - O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecado: O MM. Juiz Federal

nº-10065 Deprecante - O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecado: O MM. Juiz Fed. Subs.

VII - AÇÕES CRIMINAIS:

nº-10070 Autora - A Justiça Pública

Réu - Virgílio Fortunato Bozzo Gonzalez

AO: MM. Juiz Fed.

XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS

nº-10003 Reclamante - Eulina Alencar da Costa

Reclamada - Inst. Nac. de Prev. Social

AO: MM. Juiz Fed. Subs.

nº-10066 - Reclamante - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Reclamado - Jorge Assunção Alves Matos

AO: MM. Juiz Fed.

nº-10067 Reclamante - Vajuelson Lourença de Lima

Reclamada - Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias

AO: MM. Juiz Fed. Subs.